

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVII

Florianópolis, 28 de fevereiro de 1961

NÚMERO 0.754

GOVERNO DO ESTADO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SF — 23-02-61/19

Regulamenta a Taxa do Serviço de Trânsito nas condições que menciona

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.492, de 7 de novembro de 1960.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da incidência e finalidades — da aplicação da receita

Art. 1º — A Taxa do Serviço de Trânsito, criada pela lei n. 2.492, de 7 de novembro de 1960, com o fim especial de custear as despesas com o atendimento dos serviços de instalação e manutenção da rede de comunicações nas Delegacias Regionais de Polícia e fundo de aquisição de veículos é devida na regularização de veículos a motor e quanto a seu condutor.

Art. 2º — O produto de arrecadação da Taxa do Serviço de Trânsito será destinado à Secretaria de Segurança Pública para atender aos serviços de instalação e manutenção da rede de comunicações nas Delegacias Regionais de Polícia e fundo de aquisição de veículos.

§ 1º — A aplicação da receita, pela Secretaria da Segurança, obedecerá a programa previamente aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º — O programa de que trata o parágrafo primeiro, deste artigo será elaborado por comissão técnica, composta de funcionários da S. S. P. designada pelo Secretário da Segurança Pública.

§ 3º — Tal programa será submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo por intermédio do Secretário de Estado a que se refere o parágrafo anterior.

CAPÍTULO II

Da arrecadação

Art. 3º — A arrecadação da Taxa do Serviço de Trânsito se fará por intermédio das Coletorias Estaduais, mediante apresentação, pelo contribuinte, de licença emitida pelas autoridades policiais ou de trânsito fornecido pela Exatoria.

Art. 4º — Sobre os documentos referentes ao presente decreto deixará de incidir o Imposto do Selo, de acordo com o art. 4º, da lei n. 2.492, de 7 de novembro de 1960.

§ 1º — Fica dispensada a cobrança do papel selado empregado na confecção dos documentos necessários à expedição, revalidação, segunda via, registro e transferência da Carteira Nacional de Habilitação.

§ 2º — Uma vez esgotado o saldo existente do papel selado, far-se-á a impressão seguinte sem selo.

CAPÍTULO III

Do valor da taxa

Art. 5º — A cobrança da Taxa do Serviço de Trânsito obedecerá à seguinte tabela:

1) Licença:	
a) De praticagem para escola (anual)	3.000,00
b) Provisória para guiar, na falta, perda ou furto dos documentos regulamentares, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias	300,00
c) Para praticagem de direção até sessenta dias	200,00
d) Para trafegar sem placas até sessenta dias	300,00
e) Para caminhão transportar passageiros e ônibus trafegar fora de seu itinerário, por viagem	100,00
f) Para outras não especificadas	100,00
2) Carteira de habilitação para condutores de veículos:	
a) Para amadores	500,00
b) Para profissionais	300,00
c) Para motocicletas, inclusive similares	250,00
3) Revalidação:	
a) De carteira em geral	200,00
4) Segundas vias:	
a) De carteiras de habilitação de condutores de veículos	200,00
b) De certificados de veículos auto motor	500,00
5) Registro ou transferência:	
a) De carteira em geral	100,00
6) Placas:	
a) O preço das placas será fixado anualmente, em portaria, pelo Secretário da Fazenda, se alterado o que está em vigor.	

CAPÍTULO IV

Das isenções

Art. 6º — Estão isentos do pagamento da Taxa a que se refere o artigo 1º, todas as licenças para veículos oficiais.

CAPÍTULO V

Da forma de pagamento

Art. 7º — A arrecadação da Taxa do Serviço de Trânsito será feita diretamente pelas repartições arrecadadoras na forma abaixo discriminada:

a) O contribuinte após apresentar à Exatoria a competente licença emitida pela Diretoria de Veículos e Trânsito Público, nesta Capital, e Delegacias de Polícia, no interior, ou requerimento isento de selo, satisfará o pagamento da Taxa do Serviço de Trânsito e das custas devidas às autoridades policiais, de trânsito e componentes das Juntas Médicas;

b) a repartição arrecadadora, depois de recolhidas as obrigações previstas na alínea "a", devolverá ao contribuinte a licença ou requerimento averbado, bem como o talão da Taxa do Serviço de Trânsito;

c) das quatro (4) vias da licença, o exator entregará três (3) de cores rosa, branca e azul) ao contribuinte que as apresentará à Delegacia de Polícia, uma para seu arquivo, outra para encaminhamento no prazo de quinze (15) dias à Diretoria de Veículos e Trânsito Público e outra para o condutor ter consigo ou colar ao pára-brisa do veículo, conforme a licença.

Art. 8º — As custas atribuídas às autoridades policiais, de trânsito e componentes das Juntas Médicas pelas leis 1.634, de 20-12-56 e 2.141, de 3-11-59, serão recolhidas juntamente com a Taxa do Serviço de Trânsito e requeridas mensalmente pelos interessados.

Art. 9º — As autoridades policiais e de trânsito, sob pena de responsabilidade, não fornecerão licença, nem processarão carteiras de habilitação para condutores de veículos, revalidação, segundas vias de carteira ou certificado de propriedade de veículos, registro ou transferência de carteira em geral, sem que seja devidamente comprovado o pagamento da Taxa do Serviço de Trânsito, de acordo com os artigos 1º e 5º deste decreto.

Parágrafo único — As carteiras depois de processadas, serão remetidas às Exatorias de origem, sob protocolo para a da Capital e, sob registro às do interior, para a entrega aos habilitados.

Art. 10 — A D. V. T. P., nesta Capital e Delegacias de Polícia no interior, poderão cobrar as licenças emitidas fora da hora de expediente, devendo no entanto, recolher essas importâncias à respectiva Coletoria no primeiro dia útil, seguinte ao da cobrança.

§ 1º — O funcionário de plantão da D. V. T. P., ou Delegacia de Polícia, averbará o recolhimento na primeira via, inclusive data e hora e aporá sua assinatura nela.

§ 2º — As licenças serão emitidas com carbônio com remessa da via de cór armarela à Coletoria.

Art. 11 — O Tesouro do Estado baixará instruções quanto à forma de escrituração da Taxa do Serviço de Trânsito de que cogita a lei n. 2.492, de 7 de novembro de 1960.

Art. 12 — Nenhum outro recolhimento de imposto ou emolumentos, ou a qualquer título, se permitirá às repartições arrecadadoras, policiais ou de trânsito efetuarem sem que esteja expressamente previsto nas leis n. 2.492, de 7 de novembro de 1960 (Taxa do Serviço de Trânsito), 1.634, de 20 de dezembro de 1956 (Regimento de Custas) e 2.141, de 3 de novembro de 1959 (Taxa de Registro de Veículos).

CAPÍTULO VI

Da licença

Art. 13 — Aos órgãos de trânsito compete a emissão da licença (mod. 8), em quatro vias de cores diferentes para os condutores de veículos.

Parágrafo único — As vias de licença terão o seguinte destino:

- Cór rosa — ao contribuinte;
- Cór branca — à D. V. T. P. para anotação na ficha de cadastro geral de veículos;
- Cór azul — à Delegacia de Polícia;
- Cór amarela — à repartição arrecadadora local.

CAPÍTULO VII

Da fiscalização

Art. 14 — A fiscalização da Taxa do Serviço de Trânsito compete aos Inspetores de Fiscalização, Fiscais de Fazenda, Exatores Estaduais e às Autoridades Policiais e de Trânsito.

Art. 15 — Constatada a falta de quitação para com a Taxa ficará o contribuinte sujeito à multa regulamentar.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art. 16 — O processamento para expedição, revalidação, segunda via, registro e transferência de Carteira Nacional de Habilitação obedecerá aos

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 500,00
 Funcionários Cr\$ 240,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

PAULO STUART WRIGHT — Diretor
 WALOYR GRISARD — Subdiretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal n. 138
 Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria-recebidaria a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissão, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

térmos previstos no decreto n. 941, de 21-8-59.

Art. 17 — Para maior autenticidade da Carteira Nacional de Habilitação, a Diretoria de Veículos e Trânsito Público ao expedir-la usará máquina para carimbar em relêlo com as armas do Estado e seguintes dizeres: Diretoria de Veículos e Trânsito Público — SC (mod. 9).

Art. 18 — O prazo para licença de praticagem para escola é contado dos dias, mês e ano da concessão a iguais dia e mês do ano subsequente.

Art. 19 — As vias de licença, mesmo inutilizadas, deverão ser remetidas à Coletoria e à D. V. T. P., não se admitindo, por isso interrupção em sua numeração.

Parágrafo único — A D.V.T.P., na Capital, destacará do bloco três vias da licença, deixará de fazê-lo quanto a de cor azul (Delegacia de Polícia), por desnecessária.

Art. 20 — Os blocos de licença serão entregues às Delegacias de Polícia, no interior, mediante carga controlada pela D.V.T.P., em livro próprio.

Parágrafo único — Das licenças constará, tipograficamente, o número.

Art. 21 — Quando do extravio do certificado de propriedade do veículo, seu possuidor, para obtenção da 2ª via, se dirigirá por requerimento, à autoridade policial ou de trânsito, assinando-o juntamente com duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as três firmas.

§ 1º — O possuidor do certificado extraviado deverá dar publicidade à ocorrência de, no mínimo, três vezes, no "Diário Oficial" do Estado.

§ 2º — A referida 2ª via só poderá ser fornecida pela Delegacia de Polícia que emitiu o certificado original ou pela D.V.T.P., à vista da averbação do coletor, no requerimento, do pagamento da Taxa do Serviço de Trânsito.

§ 3º — Após a devolução do requerimento averbado pelo coletor e anexação de três exemplares do "Diário Oficial" com a respectiva publicação, a autoridade competente emitirá a 2ª via do certificado.

§ 4º — O requerimento a que se refere este artigo está isento de selo, de acordo com o art. 4º, deste decreto.

Art. 22 — Quaisquer modificações, neste decreto, julgadas necessárias pela Comissão de que trata o parágrafo 2º, do artigo 2º, serão submetidas à decisão do Chefe do Poder Executivo, através do respectivo Secretário de Estado.

Art. 23 — Os casos omissos, que não importem em modificações no presente decreto, serão resolvidos: no que se refere às repartições arrecadadoras pelo Secretário da Fazenda e no que se refere à D.V.T.P. e Delegacias de Polícia, pelo Secretário da Segurança Pública.

Art. 24 — O presente decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961.

Art. 25 — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, aos 23 de fevereiro de 1961.
 CELSO RAMOS
 Geraldo Wetzel
 Jader Magalhães

— ESTAMPAGEM PARA MÁQUINA DE CARIMBAR



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Veículos e Trânsito Público

Licença Especial Nr. 60001

Concedida ao Sr.

Carteira de Identidade Nr. De

Categoria de Habilitação Local

Nr. da Carteira Espécie do Veículo

Marca Motor Nr. Tipo

Côr Certificado Nr. Categoria

(Part.-Aluguel-Oficial)

Licenças: (Art. 1º, da Lei 2.492, Taxa do Serviço de Trânsito)

A saber:

- 01 — De praticagem para escola por (período)
- 02 — Provisória para guiar, na falta, perda ou furto dos documentos regulamentares pelo prazo de Dias
- 03 — Para praticagem de direção durante Dias
- 04 — Para trafegar sem placas pelo prazo de Dias
- 05 — Para caminhão transportar passageiros de a do dia Placa
- 06 — Para ônibus trafegar fora do seu itinerário por viagens de a do dia Placa
- 07 — Para outras não especificadas

NOTA: Assinale a licença com um "X".

Observações:

AVERBAÇÃO DA COLETORIA

Recebi a importância correspondente à licença nr. do total de Cr\$ (.....)

Em: Ass. (Tesoureiro)

Confere: Emitiu-se o talão de Taxa do Serviço de Trânsito nr. Ass. Coletor

(Local) Em: Ass. Autoridade de Trânsito

Tamanho 220x160mm. Mod. 8

DECRETO N. SE — 25-02-61/22

Dispõe sobre o retorno de professores

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando que o decreto n. GE — 03-02-61/6 dispôs de manci-

ra genérica, sobre os Funcionários Públicos Civis de Poder Executivo; considerando que os funcionários subordinados à Secretaria da Educação e Cultura, exercendo funções de magistério são regidos pela lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960;

considerando a posição especial do Ensino Primário envolvendo situações específicas decorrentes de provimento e do exercício dos cargos de magistério;

considerando que a maior parte dos Professores e Diretores de estabelecimentos de ensino primário se acha fora de sua lotação e que o retorno imediato provocará mobilidade extrema no magistério;

considerando que os serviços educacionais não poderão sofrer solução de continuidade sob pena de grave prejuízo para a população escolar;

considerando que na forma do decreto-lei n. 298, de 18 de novembro de 1946, artigo 60, e do decreto n. 3.735, de 17 de dezembro de 1946 — Regulamento do Ensino Primário, artigo 123, e seu parágrafo, os Diretores e Professores deverão estar no estabelecimento respectivamente oito (8) e três (3) dias antes da abertura das aulas;

considerando que não haverá tempo para o cumprimento desta disposição legal;

considerando, por outro lado, a necessidade indispensável de solucionar a problemática da lotação no magistério, sem perturbar ou interromper a administração do ensino;

considerando, afinal, que deve ser destacada a situação genérica dos Funcionários Públicos Civis de Santa Catarina a situação específica dos ocupantes de cargos nitidamente de magistério.

D E C R E T A :

Art. 1º — Os professores efetivos de qualquer categoria encarregados da regência de classes ou das funções de auxiliares de direção, em educandário outro que não o de sua respectiva lotação, continuam nos estabelecimentos para os quais foram designados.

Parágrafo único — A Secretaria da Educação e Cultura, sem prejuízo das atividades normais dos estabelecimentos de ensino, efetuará até 31 de julho de 1961 um reexame de cada caso para a normalização final das lotações, na obediência da legislação competente.

Art. 2º — Os professores de qualquer categoria, os diretores de Grupos Escolares ou Escolas Reunidas, e os Orientadores de Ensino que estiverem exercendo funções estranhas ao magistério, deverão, na forma do art. 1º, parágrafo 1º, do decreto n. GE — 03-02-61/6, e artigo 2º, do decreto n. GE — 17-02-61/16, reassumir o exercício nas suas respectivas lotações.

Art. 3º — As disposições dos artigos anteriores deste decreto abrangem os atos de designação baixados até 31 de janeiro de 1961.

Art. 4º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de fevereiro de 1961.

CELSO RAMOS

Martinho Callado Júnior

DECRETO N. SE — 28-02-61/27

Torna sem efeito a criação de Escolas Profissionais,

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando que a manutenção e funcionamento, durante o corrente ano, das inúmeras escolas profissionais femininas, criadas pelos decretos ns. 1.167, de 24 de outubro de 1960, 1.202, de 30 de novembro de 1960 e 1.242, de 22 de dezembro de 1960, implicarão em grandes encargos financeiros, incompatíveis com a política de contenção de despesas que a atual situação financeira do Estado está a exigir;

considerando que a criação das escolas profissionais femininas, acima mencionadas, não obedeceu, como devia, a uma planificação racional decorrente de pesquisas e estudos bem elaborados sobre o assunto;

considerando que o Governo do Estado de Santa Catarina está procedendo a estudos no sentido da adoção de cursos profissionais femininos itinerantes, que permitam, atender, com maior amplitude, as diversas regiões do Estado;

considerando que, em diversos municípios onde foram criadas escolas profissionais femininas pelos decretos acima referidos existem, funcionando, centros de iniciação profissional, mantidos, em regime de acordo, pelo Estado e Governo Federal, e com as mesmas finalidades objetivadas pelas escolas profissionais femininas;

considerando, finalmente, a necessidade de novos estudos, baseados nas atividades profissionais e econômicas das diversas regiões catarinenses, e que determinam a fixação de uma política de criação de escolas profissionais femininas, ditada pelo mais elevado espírito público;

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam sem efeito as criações das Escolas Profissionais Femininas seguintes:

a) Escola Profissional Feminina "Deputado Kuerten", da cidade de Braço do Norte (decreto n. 1.167, de 24 de outubro de 1960);

b) Escola Profissional Feminina "Dr. Fernando Ferreira de Melo", da cidade de Canoinhas (decreto n. 1.242, de 22 de dezembro de 1960);

c) Escola Profissional Feminina "Sagrada Família", da cidade de Chapecó (decreto n. 1.167, de 24 de outubro de 1960);

d) Escola Profissional Feminina "Professora Maria Júlia", do Estreito, município de Florianópolis (decreto n. 1.167, de 24 de outubro de 1960);

e) Escola Profissional Feminina "Ruth da Cruz Secco", da cidade de Imbituba (decreto n. 1.167, de 26 de outubro de 1960);

f) Escola Profissional Feminina "Sinhá Kondor", da cidade de Itajaí (decreto n. 1.167, de 24 de outubro de 1960);

g) Escola Profissional Feminina "Beliza Cabreira", da cidade de Laguna (decreto n. 1.167, de 24 de outubro de 1960);

h) Escola Profissional Feminina "Adélia Bortoluzzi", da cidade de Nova Friburgo (decreto n. 1.167, de 24 de outubro de 1960);

i) Escola Profissional Feminina "Delfina Hülse", da cidade de Porto União (decreto n. 1.167, de 24 de outubro de 1960);

j) Escola Profissional Feminina "Mercília de Patta", da cidade de Orleans (decreto n. 1.167, de 24 de outubro de 1960);

l) Escola Profissional Feminina "Madre Maria Mazzarello", da cidade de Rio do Sul (decreto n. 1.167, de 24 de outubro de 1960);

m) Escola Profissional Feminina "Deputado Brusa", da cidade de Videira (decreto n. 1.202, de 30 de outubro de 1960);

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de fevereiro de 1961.

CELSO RAMOS

Martinho Callado Júnior

DECRETO N. SJ — 28-02-61/28

Institui luto oficial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, D E C R E T A :

Artigo único — São declarados de luto oficial, em todo o território de Santa Catarina, os dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março de 1961, como expressão de pesar do Governo e do Povo catarinenses por motivo do falecimento do dr. Roberto Silveira, Governador do Estado do Rio, hoje ocorrido na Capital daquele Estado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de fevereiro de 1961.

CELSO RAMOS

Acácio G. S. Thiago

Decretos de 16 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

O dr. Waldemiro Borini para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público, primeira entrada, da carreira do Ministério Público do Estado.

De acordo com o art. 30, parágrafo único, da lei n. 733, de 9 de setembro de 1952:

Constantino Zomer para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Orleans.

Lídio de Brida para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Urussanga.

Designar:

O dr. Waldemiro Borini, ocupante interino do cargo de Promotor Público, primeira entrada, da carreira do Ministério Público do Estado, para ter exercício na Promotoria Pública de Urussanga, de primeira entrada.

Decretos de 23 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 15, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Paulo Henrique Rocha Faria, ocupante do cargo da classe B-27 da carreira de Agrônomo, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão 31-C, da Diretoria de Engenharia Rural.

Exonerar:

Norberto da Costa Baracuhny do cargo em comissão, de Diretor, padrão 31-C, da Diretoria de Engenharia Rural.

Decretos de 24 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 4-1-1961, que nomeou Jorge Romeu Dadam para exercer o cargo da classe A-9 da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo.

Designar:

Adolfo Fernandes de Souza, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência X, para responder pelo expediente do Posto de Arrecadação de Praia Redonda.

Portarias de 22 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Pôr à disposição:

Do Tribunal de Contas do Estado, Manoel Aureliano da Silva, ocupante da função de Mecânico, referência X, da Diretoria dos Serviços Especiais.

Da Secretaria da Agricultura, Walmar Octávio de Oliveira, ocupante do cargo de Inspetor de Terras, padrão I-13.

Designar:

Newton Inocêncio Chaves de Sousa, ocupante do cargo da classe MM-10 da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Especial do Magistério, para responder pelo expediente da Inspeção Escolar da 32ª Circunscrição, com sede na cidade de Urussanga, enquanto durar o afastamento do respectivo titular, ficando dispensado de responsável pelo expediente da Inspeção Escolar da 43ª Circunscrição, com sede na cidade de Braço do Norte.

SECRETARIAS DE ESTADO

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de 18 de fevereiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Tornar sem efeito, a pedido:

A portaria datada de 23 de janeiro do corrente ano, que admitiu Walda Maria Bernardes Albuquerque na função de Servente, referência I.

Portarias de 21 de fevereiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Dispensar:

Aldo Cristiano Wagner da função de Vacinador, referência II, da Di-

retoria da Produção Animal.

Admitir:

De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959: Henrique José Schmidt na função de Vacinador, referência II, da Diretoria da Produção Animal, para ter exercício no município de Grão Pará.

Portarias de 23 de fevereiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

O dr. Ary Moacir Lunardi, médico, para exercer a função de Delegado de Higiene, no município de Xaxim, sem ônus para o Estado.

Os Drs. Percy João de Borba, José Tavares Iracema e Ivan Bastos de Andrade, para sob a presidência do

primeiro, comporem a Junta Médica Oficial Neuro-Psiquiátrico, e terem exercicio nesta Capital.

Portarias de 24 de fevereiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Dispensar:
Saulo Sérgio Prazeres da função de Auxiliar de Escritório, referência III, da T. N. M. do Laboratório de Química Agrícola.

Designar:
Maria da Rosa Maia, Enfermeira, ref. II, para prestar serviços no Dispensário de Leptra no Departamento de Saúde Pública, nesta Capital.

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

Portaria de 22 de fevereiro de 1961

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

O dr. Léo Mauro Xavier, ocupante do cargo da classe A-17 da carreira de Médico, para substituir, no impedimento, o dr. Cid Gomes, Chefe do 1º Distrito Sanitário.

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao senhor diretor, nas petições das partes interessadas haverem os práticos de farmácia habilitados Dio Leopoldo Hess e Alfredo Valério de Borba, requerido licença para se estabelecerem nas localidades de Anita Garibaldi, município de Lajes e Barra Velha, município de Araquari, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquelas localidades, serão deferidos os pedidos dos requerentes.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 1961.

Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia.
(3.7)

FAZENDA

PORTARIA N. 7.

O Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º, do artigo 9º, da lei n. 1.630, de 20 de dezembro de 1956,

RESOLVE:

1º — Na forma estabelecida pelo artigo 46 e seus parágrafos, do decreto n. 573, de 3 de junho de 1958, as mercadorias constantes da presente pauta, ao serem vendidas, consignadas ou transferidas para outros Estados, por comerciantes ou não comerciantes, pagarão antecipadamente o Imposto sobre Vendas e Consignações, por verba, fazendo-se menção dessa circunstância na competente Carta de Expedição.

2º — A presente pauta cancela a anterior, de n. 754, revigorada pela portaria n. 1, de 2 de fevereiro de 1961.

3º — As mercadorias sujeitas ao regime estabelecido no item 1º, e respectivos preços, são as seguintes:

- 1 — Açúcares (casca) — quilo — Cr\$ 3,00.
- 2 — Arroz em casca — sacos — Cr\$ 500,00.
- 3 — Arroz beneficiado — sacos — Cr\$ 1.100,00.
- 4 — Aguardente de cana — litro — Cr\$ 8,00.
- 5 — Alfafa — quilo — Cr\$ 4,00.
- 6 — Aveia — sacos — Cr\$ 500,00.
- 7 — Açúcar grosso (mascavo) — sacos — Cr\$ 400,00.
- 8 — Açúcar grosso (mascavinho) — sacos — Cr\$ 460,00.

- 9 — Açúcar cristal — sacos — Cr\$ 950,00.
- 10 — Açúcar moído — sacos — Cr\$ 1.050,00.
- 11 — Açúcar refinado — sacos — Cr\$ 1.150,00.
- 12 — Amendoim — sacos — Cr\$ 380,00.
- 13 — Alho a granel — quilo — Cr\$ 80,00.
- 14 — Alho enrestado — quilo — Cr\$ 100,00.
- 15 — Banana — quilo — Cr\$ 2,00.
- 16 — Batata inglesa (batatinha) — sacos — Cr\$ 600,00.
- 17 — Batata doce — quilo — Cr\$ 3,00.
- 18 — Banha colonial — quilo — Cr\$ 110,00.
- 19 — Cebola enrestada — quilo — Cr\$ 15,00.
- 20 — Cebola a granel — quilo — Cr\$ 10,00.
- 21 — Cera de abelha — quilo — Cr\$ 140,00.
- 22 — Carne seca — quilo — Cr\$ 150,00.
- 23 — Camarão fresco
 - a) — Camarão pistola — quilo — Cr\$ 110,00.
 - b) — Camarão médio branco — quilo — Cr\$ 90,00.
 - c) — Camarão ferro, médio, pereca e lagoa — quilo — Cr\$ 80,00.
 - d) — Camarão Laguna — quilo — Cr\$ 60,00.
 - e) — Camarão sete barbas — quilo — Cr\$ 40,00.
- 24 — Camarão seco s/casca
 - a) — Camarão sete barbas — quilo — Cr\$ 70,00.
 - b) — Camarão ferro, médio — quilo — Cr\$ 130,00.
 - c) — Camarão Laguna — quilo — Cr\$ 110,00.
- 25 — Camarão seco descascado
 - a) — Camarão sete barbas — quilo — Cr\$ 100,00.
 - b) — Camarão Laguna — quilo — Cr\$ 160,00.
 - c) — Camarão ferro, médio — quilo — Cr\$ 180,00.
- 26 — Centeio em grão — sacos — Cr\$ 700,00.
- 27 — Centeio (farinha) — sacos — Cr\$ 1.000,00.
- 28 — Cevada em grão — sacos — Cr\$ 700,00.
- 29 — Couro vacum seco ou classificado — quilo — Cr\$ 70,00.
- 30 — Couro vacum salgado — quilo — Cr\$ 45,00.
- 31 — Couro suino, colonial — quilo — Cr\$ 35,00.
- 32 — Cascalho de berbigão (casqueiro) — tonelada — Cr\$ 10.000,00.
- 33 — Crina animal classificada — quilo — Cr\$ 140,00.
- 34 — Crina animal s/classificação — quilo — Cr\$ 90,00.
- 35 — Crina vegetal — quilo — Cr\$ 5,00.
- 36 — Cerda de porco-selecionada e amarrada — quilo — Cr\$ 200,00.
- 37 — Cerda de porco-limpa, classificada — quilo — Cr\$ 30,00.
- 38 — Cerda de porco-bruta, s/classificação — quilo — Cr\$ 15,00.
- 39 — Erva mate cancheada — quilo — Cr\$ 9,00.
- 40 — Erva mate beneficiada — quilo — Cr\$ 12,00.
- 41 — Erva chimarrão — quilo — Cr\$ 12,00.
- 42 — Farinha de mandioca, grossa — quilo — Cr\$ 7,00.
- 43 — Farinha de mandioca, fina — quilo — Cr\$ 8,00.
- 44 — Farinha de trigo — sacos — Cr\$ 1.200,00.
- 45 — Farinha de trigo mista — sacos — Cr\$ 900,00.
- 46 — Feijão preto — sacos — Cr\$ 900,00.
- 47 — Feijão de cor (mulatinho, cavalo, etc.) — sacos — Cr\$ 800,00.
- 48 — Feijão soja — sacos — Cr\$ 950,00.
- 49 — Fumo de corda — quilo — Cr\$ 130,00.
- 50 — Fumo em folha — quilo — Cr\$ 20,00.
- 51 — Ferro velho (sucata) — quilo — Cr\$ 7,00.

- 52 — Gado bovino — bois — unidades — Cr\$ 20.000,00.
 - 53 — Gado bovino — vacas — unidade — Cr\$ 17.000,00.
 - 54 — Gado suíno — unidade — Cr\$ 3.000,00.
 - 55 — Lã — quilo — Cr\$ 90,00.
 - 56 — Mel de abelhas em latas de 20 quilos — quilo — Cr\$ 30,00.
 - 57 — Mel de abelhas em latas de 5 quilos — quilo — Cr\$ 35,00.
 - 58 — Mel de abelhas em latas de 1 quilo — quilo — Cr\$ 40,00.
 - 59 — Milho em grão — sacos — Cr\$ 500,00.
 - 60 — Oleo de sassafrás — quilo — Cr\$ 120,00.
 - 61 — PEIXE FRESCO
 - 1ª Qualidade
 - a) Pescada, Robalo, Garanha — quilo — Cr\$ 30,00.
 - 2ª Qualidade
 - b) Anchova, Badejo, Brota, Cavada, Corvina, Galo, Gordinho, Garçupa, Linguado, Mero, Miraguania, Pampo, Pargo, Parú, Pescadinha, Sargo, Tainha, Cherne, Tainhota e Parati — quilo — Cr\$ 40,00.
 - 3ª qualidade
 - c) Arraia, Bagre, Bonito, Canhã, Ganguá, Caratinga, Peixe Espada, Lula, Gordinha, Savelha e Soropoca — quilo — Cr\$ 20,00.
 - 62 — PEIXE SECO
 - 1ª Qualidade
 - a) Anchova, Cação, Tainha, Brota, Pescadinha — quilo — Cr\$ 90,00.
 - 2ª Qualidade
 - b) Bagre, Arraia, Corvina, Soropoca e Solteira — quilo — Cr\$ 50,00.
 - c) Savelha e mistura (mistura de peixe) — quilo — Cr\$ 30,00.
 - d) Sardinha em salmoura — quilo — Cr\$ 25,00.
 - e) Sardinha seca — quilo — Cr\$ 30,00.
 - 63 — Raízes de mandioca a granel — quilo — Cr\$ 2,00.
 - 64 — Sola para sapateiro — quilo — Cr\$ 120,00.
 - 65 — Polvilho — sacos — Cr\$ 600,00.
 - 66 — Tomates em caixa — quilo — Cr\$ 20,00.
 - 67 — Tomates a granel — quilo — Cr\$ 10,00.
 - 68 — Vassouras de 1ª qualidade — dúzia — Cr\$ 400,00.
 - 69 — Vassouras de 2ª qualidade — dúzia — Cr\$ 300,00.
 - 70 — Xerque de gado vacum (frescal) — quilo — Cr\$ 140,00.
- OBS. — Ficam excluídos da pauta os produtos de pesca industrializados (em latas, pacotes, etc), pagando o IVC, nas duplicatas.
- Outras variedades de pescado não mencionados acima, devem ser enquadradas, sempre que possível, na classificação da presente pauta.
- Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em Florianópolis, 23 de fevereiro de 1961.
- Geraldo Wetzel, Secretário.**

PORTARIA N. 8

O Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, no das suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o § 2º, item VI, do art. 6º, da lei n. 1.633, de 20-12-1956,

RESOLVE:

- 1º — Fica aprovada a presente relação de preços referentes a veículos motorizados que se incorpora para os efeitos legais à tabela de preços para cobrança do imposto do selo, aprovada pela portaria n. 363, de 10-3-1960.
- 2º — Os valores constantes da pauta de preços apresentam os mínimos a serem fixados no arbitramento, qualquer que seja o estado do veículo a transferir.
- 3º — Caso surja avaliação de veículo cujo modelo ou ano de fabricação não esteja na tabela, fica facultado ao funcionário avaliador fixar o preço, tomando por base um outro que reuna as mesmas características, devendo fazer constar essa ocorrência no B. A. (Boletim de Alteração).
- 4º — Vigorarão em 1960 os mesmos valores para os veículos de fabricação em 1959, e para os veículos motorizados de fabricação em 1961 se-

rão levados em consideração os preços correntes do dia com a redução de 30% (trinta por cento).

5º — Para efeito de cobrança nas transferências de veículos de marca Ford, o imposto do selo não mais incide sobre os valores fixados pela portaria n. 589, de 20-8-1960, baixada por esta Secretaria, prevalecendo, portanto, novamente, os valores constantes da portaria n. 363, de 10-3-1960.

6º — A presente tabela entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em Florianópolis, 23 de fevereiro de 1961.

Geraldo Wetzel, Secretário.

Tabela de valores mínimos — Automóveis usados — (Em mil cruzeiros)

MARCA — ANO-1960

- DKW — VEMAG.
- Jipe Candango — 310.
- Jipe Toyota — 300.
- J. K. — 900.
- (FNM-Alfa Romeo) — SIMCA.
- Presidência — 950.
- VOLKSWAGEN.
- Kombi 6 portas — 400.
- Kombi Turismo — 450.
- WILLYS-OVERL. Brasil.
- Aero-Willys — 500.
- Dauphine — 350.

SEGURANÇA PUBLICA

Portarias de 16 de fevereiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:
Lauri Moreira, Investigador, padrão I-8, da Delegacia de Ordem Política e Social, para ter exercicio na Delegacia Regional de Policia de Blumenau.

Maria Francelina Mafra, Encarregado de Serviço, referência XII, desta Secretaria, para ter exercicio no Instituto de Identificação e Médico Legal.

Zélia Lima da Cunha, Encarregado de Serviço, referência XII, desta Secretaria, para ter exercicio no Instituto de Identificação e Médico Legal.

Ezio Miguel da Luz, Encarregado de Serviço, referência XV, da Delegacia de Ordem Política e Social, para ter exercicio no Instituto de Identificação e Médico Legal.

Iraci Rosa, Encarregado de Serviço, padrão I-11, da Delegacia de Ordem Política Social, para ter exercicio na Diretoria de Fiscalização de Armas e Munições.

Miryan Guedes, Dactilógrafo, referência I, para ter exercicio na Diretoria do Serviço de Registros de Estrangeiros.

Oswaldo Ferreira, Encarregado de Serviço, referência XII, desta Secretaria, para ter exercicio na Delegacia de Ordem Política e Social.

Luiz Henrique da Silveira, Escrivão de Policia, padrão I-16, desta Secretaria, para ter exercicio na Delegacia de Ordem Política e Social.

O sr. Antônio Gomes de Miranda, Delegado-Adjunto da Delegacia de Ordem Política e Social, para proceder a rigoroso inquérito, a fim de apurar o furto verificado no escritório da firma Moellmann & Rau, com sede nesta Capital, conforme queixa apresentada, nesta Secretaria, pelo sócio dr. José da Costa Moellmann, em virtude de estar a Delegacia de Furtos, Roubos e Falsificações, sem titular.

Determinar:
A todos os Investigadores, Comissários e pessoas portadoras de Carteira fornecida pela Secretaria da Segurança Pública, se apresentarem dentro de 15 dias, munidos dos respectivos documentos, no Gabinete do titular da Pasta.

O reinício do empacamento de veículos, referente ao exercicio de 1961, somente na Capital do Estado.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Ensino Industrial

ESCOLA INDUSTRIAL DE FLORIANÓPOLIS

Concorrência Administrativa

De ordem superior, torno público que a contar desta data, acha-se aberta concorrência administrativa para o serviço de alimentação, a partir de março do corrente ano, sob as seguintes condições:

I — A concorrência será presidida pelo diretor ou funcionário por ele designado, e as propostas serão abertas e lidas nesta Escola, às quatorze (14) horas do dia 28 de fevereiro do corrente ano, as quais, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em três vias, devidamente seladas, não podendo conter senão uma formula de completa submissão, a todas as cláusulas aqui estabelecidas.

II — A inscrição far-se-á mediante requerimento ao chefe da repartição, acompanhado das informações necessárias ao julgamento da idoneidade do preponente, inclusive certidão referente a nacionalidade do trabalho.

III — Julgada a idoneidade dos preponentes, será ordenada a sua im-

ediata inscrição sem se submeter às condições exigidas para o fornecimento.

IV — As informações de idoneidade constarão dos documentos comprobativos de ser negociante devidamente registrado nos ramos a que se refere o fornecimento, e achar-se-á quite de todos os impostos federais, estaduais e municipais a que estiver sujeito.

V — O fornecimento se refere aos grupos necessários ao preparo da alimentação, constantes da relação anexada na Portaria da Escola Industrial de Florianópolis e será fiscalizada pela administração, à qual caberá o direito de recusar, total ou parcialmente o fornecimento em caso de não cumprimento de obrigações pelo fornecedor.

VI — Os gêneros e demais ingredientes a serem fornecidos serão de primeira qualidade, sujeitos à aceitação do Serviço Médico.

VII — A administração reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos proponentes qualquer direito à reclamação ou indenização.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 1961.

Sezefredo Blaschke, diretor-substituto.

(3-3) (518)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DROGARIA E FARMÁCIA CATARINENSE S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte dias do mês de janeiro, do ano de mil, novecentos e sessenta e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede social da Drogeria e Farmácia Catarinense S. A., na rua 9 de Março, 638, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, os acionistas da referida sociedade anônima que esta ata subscrevem, para sua assembléia geral ordinária, legalmente convocada, conforme edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 6.705, 6.706 e 6.707, dos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1960, e no diário local "A Notícia", edições ns. 8.202, 8.203 e 8.204, dos dias 14, 15 e 16, também do citado mês e ano, edital este que é do seguinte teor: Drogeria e Farmácia Catarinense S. A. Aviso aos senhores acionistas. Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede social desta sociedade, na rua 9 de Março, 638, nesta cidade de Joinville, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Assembléia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária a realizar-se na sede social, na rua 9 de Março, 638, nesta cidade, no dia 20 de janeiro de 1961, às 8,30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal; 2) eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961, e seus respectivos suplentes; 3) assuntos diversos de interesse social. Joinville, 9 de dezembro de 1960. (ass.) Werner Frederico Manteufel, diretor-presidente; Anibale Stolf, diretor-gerente. De acordo com os estatutos sociais assumiu a presidência da mesa o sr. Werner Frederico Manteufel, que convidou

a mim, Anibale Stolf, para secretário. Constituída, assim, a mesa, e constatada a presença de "quorum" suficiente para esta assembléia poder funcionar e deliberar legalmente, o sr. presidente deu início aos trabalhos, pedindo-me que lesse em voz alta, os documentos que se encontravam sobre a mesa, o que fiz, na seguinte ordem: Balanço geral do exercício findo em 30 de setembro de 1960, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. Terminada esta leitura o sr. presidente pôs em discussão o assunto e pediu aos presentes se manifestassem a respeito. Como, porém, ninguém tivesse algo a dizer, passou à votação. Apurados os votos, constatou-se aprovação unânime. Estava, assim, aprovado, como de fato aprovado está, o balanço geral e todos os seus atos referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1960. Passando, ao segundo ponto da ordem do dia, o sr. presidente pediu a opinião dos presentes sobre os nomes a serem votados para membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1961, corrente. Pediu a palavra o acionista, sr. Harry Weege, que propôs a eleição dos senhores e suplentes anterior. Posta em discussão e votação esta proposta, foi aprovada por unanimidade de votos, tendo, pois, sido eleitos para membros efetivos os srs. Sérgio Eloy da Fonseca Vieira, Rudolfo Schmalz e Rudolfo Juergensen, e para suplentes os srs. Walfrido Gelbke, Bernardo Hoepfner e Max Prunner, todos brasileiros e residentes nesta cidade de Joinville. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus cargos, tendo permanecido os mesmos do exercício anterior os honorários por sessão. O terceiro ponto da ordem do dia previa assuntos diversos de interesse social. Entrando no mesmo, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu-a o acionista sr. Alberto Borschein (pai) que, em rápidas palavras agradeceu a diretoria, em seu

nome e no dos senhores acionistas, presentes ou não, pelos bons resultados obtidos no citado exercício. Agradeceu também, da mesma maneira, a todos os funcionários da organização, principalmente aos de categoria, pelo valioso apoio dado à diretoria, apoio esse que possibilitou atingir os bons resultados apresentados. Propôs também que esta assembléia, em consideração a isto, e ao fato de todo o quadro de funcionários desta sociedade ter sido melhorado em seus vencimentos, votasse um aumento para os diretores, numa base de até 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos atuais. Esta proposta do sr. Borschein obteve a aprovação unânime dos presentes, deixando de votar as pessoas impedidas por lei. Em face deste resultado o sr. presidente encarregou o diretor-gerente para efetivar oportunamente o aumento, dentro das bases votadas, depois do que facultou novamente a palavra aos presentes. Como ninguém mais se manifestasse, mandou encerrar a lista de presença no livro próprio, e suspendeu esta sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, discutida e aprovada, e vai assinada pela mesa e por todos os presentes, e dela tiro três cópias datilografadas, de igual teor, e por mim autenticadas, para os fins legais. Joinville, 20 de janeiro de 1961. Werner Fred. Manteufel, presidente; Anibale Stolf, secretário; Alberto Borschein; Alberto Borschein (filho); Zilda Borschein; pp. José Alécio de Abreu — Alberto Borschein; pp. Avany Carvalho — Alberto Borschein; pp. Dr. Armando Pedro Ercole — Alberto Borschein; pp. Hugo Haveroldt — Alberto Borschein; pp. Erich Kluge — Alberto Borschein; pp. Donald Ritzmann — Alberto Borschein; pp. dr. João A. Schaefer — Alberto Borschein; pp. Taurino R. de Souza — Alberto Borschein; pp. Pedro Mendes de Souza — Alberto Borschein; pp. Geraldo Ziesche — Alberto Borschein; pp. Henrique Schroeder — Alberto Borschein; Helmut E. Fallgatter; Edmundo Doubrawa; Harry Weege; Hermes Fallgatter. Esta é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio, fls. 3 a 12. Joinville, 23 de janeiro. Anibale Stolf, secretário.

Reconheço verdadeira a firma supra de Anibale Stolf do que dou fé. Em test. JAR. da verdade. Joinville, 23 de janeiro de 1961. O tabelião: João Antônio Rodrigues.

N. 15.115 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de janeiro de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (377)

COMPANHIA HIDRO-ELÉTRICA ÁGUAS NEGRAS

Assembléia geral ordinária

Convidamos os srs. acionistas da Companhia Hidro-Elétrica Aguas Negras para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1961, às 10 horas, no salão do sr. Leopoldo Schmidt, desta cidade, à rua 14 de Fevereiro s/n., a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação

do balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal; 2º — eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961;

3º — assuntos de interesse social.

Aviso

Achem-se à disposição dos srs. acionistas desta sociedade, na sede social, os documentos exigidos pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigo 99.

Ituporanga, 18 de fevereiro de 1961.

Curt Klein, diretor-gerente.

(3-2) (672)

MACHADO & CIA. SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIO E AGÊNCIAS

Edital de convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 10 (dez) de março do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Leitura, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

b) Outros assuntos de interesse social. Florianópolis, 20 de fevereiro de 1961. Osvaldo de Passos Machado, diretor-presidente.

(3-2) (644)

Assembléia geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para reunirem-se em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Saldanha Marinho, número dois (2), nesta Capital, às 15 horas do dia 10 (dez) de março do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Eleição da nova diretoria para o triênio junho de 1960 a junho de 1962.

b) Alteração parcial dos estatutos.

c) Outros assuntos de interesse social.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 1961.

Osvaldo de Passos Machado, diretor-presidente.

(3-2) (645)

COMPANHIA CARBONÍFERA CATARINENSE

Aviso

Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 6 de Janeiro, 55, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Criciúma, 21 de fevereiro de 1961.

Luiz Lazzarin, diretor-presidente.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1961, às 14 horas, à rua 6 de Janeiro, 55, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1 — Discussão e aprovação do balanço e contas do exercício de 1960.

2 — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.

3 — Assuntos de interesse da sociedade.

Criciúma, 21 de fevereiro de 1961.

Luiz Lazzarin, diretor-presidente.

(3-2) (668)

MALHARIA MAJU S. A.

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta, às 9,30 horas na sede social, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas que a presente subscrevem, previamente convocados pelo redital publicado, na forma da lei, no "Diário Oficial" do Estado n.ºs. 6.650, 6.651 e 6.652, bem como no jornal local "Lume", edições ns. 791, 792 e 793. Havendo quorum legal para deliberar, assumiu a presidência a sra. Cecília Weege Lischke, que declarou aberta a sessão e convidou a mim, **Martinho Cardoso da Veiga**, para secretário. Inicialmente procedeu-se a leitura do edital de convocação, que é do seguinte teor: Malharia Maju S. A. Assembléa geral ordinária. Convocação: Pela presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro de 1960, às 9,30 horas, na sede social, à rua Antônio da Veiga, 105, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal; 2) eleição do conselho fiscal; 3) assuntos diversos. Aviso: Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Antônio da Veiga 105, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1960. Blume-nau, 16 de setembro de 1960. Cecília Weege Lischke, diretor-presidente. A seguir, a sra. presidente apresentou aos senhores acionistas, os documentos referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1960. Relatório da diretoria, demonstração do ativo e passivo, demonstração da conta lucros e perdas, com o competente parecer do conselho fiscal. Depois de ampla discussão sobre o assunto constante do primeiro item da ordem do dia, foram os referidos documentos postos em votação, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao segundo item da ordem do dia, procedeu-se a eleição do conselho fiscal, verificando-se a eleição por unanimidade dos senhores: Adolfo Wollstein, Arthur Fouquet e Benno Günther, como membros efetivos e os senhores Roberto Leyendecker, Lothário Stüber e Hans Garber como suplentes, com uma remuneração de Cr\$ 500,00 por sessão. Passando ao terceiro e último item da ordem do dia, a sra. presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. (ass.) Cecília Weege Lischke, Harald Vollmer, Eugênia Brandão da Veiga, Wanda Maria Brandão da Veiga, Friedrich Karl Kurt Lischke, Ellen Jone Weege Vollmer, Martinho Cardoso da Veiga. É cópia fiel da ata que se acha transcrita no livro competente à páginas ns. 11 e 11 v. **Martinho Cardoso da Veiga**, secretário.

N.º 14.990 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de dezembro de 1960. O secretário: **Eduardo Nicolich**. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Jur-

ta Comercial do Estado, em Florianópolis, 1º de dezembro de 1960. **Eduardo Nicolich**, secretário. (244)

CINE THEATRO REAL S. A.

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 1959, nesta cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, na sede social, à Avenida Cônsul Carlos Renaux, 54, pelas vinte horas, reuniram-se em assembléa geral ordinária, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no livro de presença, com as declarações exigidas por lei. Assumiu a direção dos trabalhos, o sr. Arno Carlos Gracher, diretor-gerente da sociedade, que convidou a mim, Valério Walendowsky, para secretário. Constituída a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembléa geral ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial", do Estado, nos dias 22, 24 e 27 de abril de 1959, sob n.ºs. 6.305, 6.307 e 6.308, e no semanário local "O Município", anúncio que é do seguinte teor: Cine Teatro Real S. A. — Assembléa geral ordinária — Convocação. Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril do corrente ano, às 20 horas, na sede social, à Avenida Cônsul Carlos Renaux, 54, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, conta de lucros e perdas e balanço geral, referentes ao exercício de 1958. 2º — Eleição da diretoria para o período de 1959-1961. 3º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1959. 4º — Assuntos de interesse da sociedade. Aviso — Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1960. Brusque, 10 de março de 1959. Arno Carlos Gracher, diretor-gerente. Bernardo Kirchner, diretor-técnico. Passando-se ao primeiro ponto da ordem do dia, o senhor presidente submeteu à apreciação dos senhores acionistas os seguintes documentos: Relatório da diretoria, balanço geral, demonstração de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício de 1958, os quais após devidamente examinados e amplamente discutidos, mereceram aprovação unânime pelos acionistas presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, procedeu-se à eleição dos membros da diretoria, para o período de 1959-1961, apurando-se após a conferência das respectivas cédulas, a reeleição da diretoria, assim constituída: Para diretor-gerente, o sr. Arno Carlos Gracher e para diretor-técnico, o senhor Bernardo Kirchner. Em pauta a terceira parte da ordem do dia, foi feita a eleição para o conselho fiscal, tendo sido reeleitos por unanimidade, para membros efetivos os senhores Valério Walendowsky, dr. João Antônio Schaefer e Waldemar Scharf; e para membros suplentes, os senhores Norival Paes Loureiro, Cyro Gevaerd e Anselmo Mayer, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, sem perceber qualquer remuneração. O senhor presidente proclamando esses resultados, deu por empossado os eleitos. Atendendo ao quarto e último ponto da ordem do dia, assuntos de interesse geral, o sr. presidente, facultou a palavra a quem de-lia quisesse fazer uso, e não tendo nenhum das presentes se manifestado à respeito, deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Valério Walendowsky, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada de acordo, vai por todos os presentes assinada. Arno Carlos Gracher, dr. João Antônio Schaefer, dr. Erich W. Bueckmann, Bernardo Kirchner, Valério Walendowsky, Waldemar Scharf, Valério Walendowsky, secretário. É esta ata, cópia fiel transcrita do livro de atas, folhas 11 verso e 12. Conferi: Valério Wa-

lendowsky, secretário. Arno Carlos Gracher, presidente.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Valério Walendowsky e Arno Carlos Gracher dou fé. Em fé AC. da vercade. Brusque, (SC.), 19 de dezembro de 1960. Adir Carneiro, p/tabelião.

N.º 15.002 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1960.

O secretário: **Eduardo Nicolich**. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1960.

Eduardo Nicolich, secretário. (322)

PATRIA — COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 1961, às dez horas, na sede social à rua Felipe Schmidt, Edifício "Inco", 3º andar, em Itajaí, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Aprovação do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1961
- b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1961 e arbitramento dos honorários para os membros efetivos;
- c) outros assuntos de interesse geral.

Desta data até a próxima assembléa geral ordinária ficara suspensas as transferências de ações.

Itajaí, 27 de fevereiro de 1961.

Genésio Miranda Lins, diretor. (3-2) (655)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEOPOLDO JOÃO GRUBBA S. A.

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os acionistas desta sociedade, convidados para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1961, às 9 (nove) horas, em sua sede social à rua Benjamin Constant, 328 em Jaraguá do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1 — Exame, discussão e aprovação de balanço geral, conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1960, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- 2 — Eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1961.
- 3 — Diversos assuntos de interesse social.

Aviso

Achem-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1960.

Jaraguá do Sul, 9 de fevereiro de 1961.

Leopoldo João Grubba, diretor-presidente. (564) (3-2) (540)

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E MARÍTIMA "ITAÇU" S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede da firma, à rua São Francisco n.º 39, nesta cidade, às 10 horas do dia 15 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1 — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e demais documentos de contas, relativo ao exercício de 1960.
- 2 — Eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, conforme arts. 7 e 12 dos estatutos.
- 3 — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Aviso

Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. n.º 99, do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1960.

Itajaí, 15 de fevereiro de 1961. **Paulo Bauer**, diretor-gerente. (665)

(3x2)

EMPRESA DE ELETRICIDADE ALEXANDRE SCHLEMM S. A.

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social à rua Prudente de Moraes n.º 278, em Pôrto União, às 14 horas do dia 25 de março de 1961, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960.
- 2º) Eleição do conselho fiscal para o novo exercício.
- 3º) Assuntos de interesse social. Pôrto União, 15 de fevereiro de 1961. **Peter Julius Gofferjé**, diretor-presidente. **João Farani Mansur Guerios**, diretor-vice-presidente. (639)

Assembléa geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social à rua Prudente de Moraes n.º 278, em Pôrto União, às 16 horas do dia 25 de março de 1961, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Leitura, discussão e deliberação sobre uma proposta para o desmembramento da secção comercial da atual Empresa e fundação de uma firma comercial autônoma e independente, sob a denominação "Comercial Alexandre Schlemm S. A."
- 2º) Alteração parcial dos estatutos (artigos 1º, 3º, 4º, 10, 12 e seus parágrafos).
- 3º) Assuntos diversos de interesse social. Pôrto União, 15 de fevereiro de 1961. **Peter Julius Gofferjé**, diretor-presidente. **João Farani Mansur Guerios**, diretor-vice-presidente. (640)

COMPANHIA MERCANTIL VICTOR PROBST**Assembleia geral ordinária**

Pelo presente são convocados os srs. acionistas desta sociedade anônima, para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 579, nesta cidade, no dia 27 (vinte e sete) de março do corrente ano, pelas quinze horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

1º) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1960.

2º) Eleição da diretoria.

3º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1961.

4º) Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 16 de fevereiro de 1961.

Curt Probst, diretor-gerente.

(3-2)

(605)

COMPANHIA COMERCIAL ULYS. SÉA**Aviso**

Acham-se à disposição dos srs. acionistas no escritório da sede social os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Laguna, 16 de fevereiro de 1961.

Nildo Ulysséa, diretor-gerente.

(3x2)

(629)

INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS AM. BALIT S. A.**Assembleia geral extraordinária****CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 3 de março, às 11 horas, na sede social sita à rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira n. 652, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1 — Aumento de capital social e alteração dos estatutos.

2 — Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 16 de fevereiro de 1961.

Kurt Carlos Colin, diretor-presidente.

José Baschung, diretor-gerente.

Theophildo Baschung, diretor-técnico.

Eugen Joackim Baschung, diretor-técnico.

(3.2)

(617)

AUTO VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO S. A.**Aviso**

Pelo presente são convidados os srs. acionistas do capital da Auto Viação São Cristóvão S. A., em organização, a comparecerem à assembleia geral preliminar, às 15 horas do dia 6 de março próximo vindouro, à rua Marechal Floriano n. 109, cuja ordem do dia se constitui na nomeação dos peritos que não de avaliar os bens oferecidos com a subscrição.

Tricúma, 18 de fevereiro de 1961.

O fundadores:

Ovidio Névio Lazzarin

Fidelis Barato

(3x2)

(677)

CERAMICA PEDRO ANDRIANI S.A.**Assembleia geral ordinária**

São convidados os srs. acionistas desta sociedade anônima para se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 4 de março de 1961, às 15 horas, na sede social à rua Cel. Cunha n. 15, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I — Exame discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, contas referentes ao exercício de 1960 e parecer do conselho fiscal;

II — Eleição da nova diretoria para o período de 1962 a 1964.

III — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos seus vencimentos.

IV — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, os documentos que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Tijucas, 20 de fevereiro de 1961.

Eulálio Andriani, diretor-gerente.

(3-2)

(619)

EMPRESA FORÇA E LUZ SANTA CATARINA S. A.**Aviso aos acionistas**

Em obediência ao disposto no artigo 99, do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficam os senhores acionistas cientificados de que se acham à sua disposição, na sede social, à Alameda Duque de Caxias, n. 63, desta cidade de Blumenau, os seguintes documentos referentes ao exercício de 1960.

a) Relatório da diretoria;

b) cópia do balanço e da conta de lucros e perdas;

c) parecer do conselho fiscal.

Blumenau, 24 de fevereiro de 1961.

Guilherme Renaux, diretor-presidente.

Ingo Hering, diretor-vice-presidente.

Udo Deeke, diretor-gerente.

Alfredo Campos, diretor-adjunto.

(3.2)

(674)

HENRIQUE SCHROEDER S/A COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA**Assembleia geral ordinária**

Pelo presente, ficara convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de março do corrente ano, às 9 (nove) horas, na sede social, nesta cidade de Timbó, à Avenida Getúlio Vargas s/n., a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço e demais documentos, referentes ao exercício social de 1960.

2º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1961.

3º — Assuntos de interesse social.

Timbó, 15 de fevereiro de 1961.

Edgar Schroeder, diretor-gerente

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Timbó, 15 de fevereiro de 1961.

Edgar Schroeder, diretor-gerente.

(3-2)

(680)

ADAMI S. A. — MADEIRAS**Assembleia geral ordinária****CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede social, à rua Anita Garibaldi s/n., nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição da nova diretoria.

3º — Fixação dos dividendos a serem distribuídos aos portadores de ações preferenciais.

4º — Eleição do conselho fiscal.

5º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 25 de janeiro de 1961.

José R. Adami, diretor-presidente.

(3-2)

(670)

PAGNONCELLI, HACHMANN S. A. — INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO**Assembleia geral ordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas a firma Pagnoncelli, Hachmann S. A. — Indústria, Comércio e Exportação, convidadas a se reunirem em assembleia geral ordinária, em 8 de março do corrente ano, às 14 horas, em sua sede, à rua da Estação s/n., em Capinzal, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Exame, discussão e deliberação sobre contas, balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960.

2º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o exercício de 1961.

3º) Fixação dos honorários da diretoria e do conselho fiscal, para o exercício de 1961.

4º) Outros assuntos.

Capinzal, 8 de fevereiro de 1961.

Achyilles Pagnoncelli, diretor-presidente.

Helmuth Hachmann, diretor.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Capinzal, 8 de fevereiro de 1961.

Achyilles Pagnoncelli, diretor-presidente.

Helmuth Hachmann, diretor.

(3.2)

(658)

EMPRESA AUTO-VIAÇÃO CATARINENSE S. A.**Aviso**

Acham-se à disposição dos srs. acionistas na sede social, à rua 7 de Setembro, 1.016, nesta cidade de Blumenau, os documentos aos quais se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940.

Assembleia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas a

comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se em 29 de março de 1961, às 15 horas, na sede social à rua 7 de Setembro, 1.016, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31-12-60.

2º — Eleição da nova diretoria.

3º — Eleição do conselho fiscal.

4º — Assuntos diversos.

NB. — Conforme art. 2º, cap. V, dos nossos estatutos, os acionistas presentes às assembleias gerais deverão sempre legitimar-se mediante apresentação dos títulos ou exibirem documento que prove terem-nos depositado na sede social.

Blumenau, 10 de fevereiro de 1961.

Nilo Bianchini, diretor.

(3-2) (662)

PERDIGÃO S. A. COMERCIO E INDUSTRIA**Assembleia geral ordinária****CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. acionistas da Perdigão S/A Comércio e Indústria a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 14 (quatorze) horas do dia 1º (primeiro) de abril do corrente ano, em sua sede social, à rua do Comércio s/n., nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960;

b) eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1961, e fixação de sua remuneração anual;

c) outros assuntos de interesse social.

Aviso

Avisamos aos srs. acionistas desta sociedade, que se encontram à sua disposição na sede social, todos os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Videira, 17 de fevereiro de 1961.

A DIRETORIA

(3x2) (638)

COMPANHIA DE PESCA KRAUSE**Assembleia geral ordinária**

São convidados os srs. acionistas desta Cia., a se reunirem em assembleia geral ordinária, no escritório sede à rua Pedro Ferreira, 121, às 10 horas do dia 18 de março, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apreciação e aprovação dos relatórios, atos atos, balanço e conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1960.

2º — Eleição do conselho fiscal e fixação de sua remuneração.

3º — Eleição da diretoria.

4º — Outros assuntos de interesse social.

Itajaí, 16 de fevereiro de 1961.

Eugênio Krause e Fritz Schneider, diretores.

(3.2) (685)

ARTUR BARICHELLO S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, às catorze horas do dia 18 de março de 1961, na sede social à rua Nereu Ramos s/n., nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1960;
- b) eleição da diretoria para o exercício de 1961;
- c) eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1961.
- d) outros assuntos de interesse social.

Aviso

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos mencionados no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26.9.1940. Caçador, 15 de fevereiro de 1961. Artur Barichello, diretor. (3-3) (637)

COMPANHIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MALBURG

Assembleia geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, nesta cidade de Itajaí, à rua dr. Pedro Ferreira n. 10, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço e demais documentos relativos ao exercício social de 1960;
- 2º — eleição do conselho fiscal;
- 3º — assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas no escritório social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 15 de fevereiro de 1961. Sylvestre Schmitt, diretor-vice-presidente.

Laércio Mauro Malburg, diretor-gerente. (3-3) (557)

FUGANTI S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Fuganti S. A. Indústria e Comércio a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de março próximo às quinze horas, em sua sede social, nesta cidade de Tangará, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e outras contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960;
- b) eleição dos membros do conselho fiscal, para o exercício de 1961;
- c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Avisamos outrossim que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Tangará, 20 de fevereiro de 1961. A Diretoria. (3-3) (614)

FÁBRICA DE BENDAS E BORDADOS HOEPCKE S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas da "Fábrica de Bendas e Bordados Hoepcke S. A." a se reunirem em assembleia geral ordinária, que será realizada no dia 30 de março, às 14 horas, na sede social, à rua Felipe Schmidt, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Exame, discussão e aprovação do balanço e das contas relativas ao exercício de 1960, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
- 2º) Eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1961.
- 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Felipe Schmidt, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Florianópolis, 21 de fevereiro de 1961. Rudolfo Scheidemann, diretor-presidente. (3-3) (641)

C. RAMOS S/A — COMÉRCIO E AGENCIAS

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 de março de 1961, às 16 horas, na sede social à rua Coronel Pedro Demoro, 1.466 — Estrela, n/Capital, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) — Leitura e discussão e aprovação do balanço, contas de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- 2º) — Eleição da diretoria.
- 3º) — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.
- 4º) — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 1961. Newton Ramos, diretor-presidente. (3-3) (653)

EMPRESA FLORIANÓPOLIS S/A. TRANSPORTES COLETIVOS

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1961, às 20 horas, em sua sede social à Praça 15 de Novembro n. 11, nesta Capital, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Tomar conhecimento e deliberar a respeito do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, com parecer favorável do conselho fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31.12.1960.
- 2º — eleição da diretoria e fixação de seus honorários;
- 3º — eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- 4º — assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Praça 15 de Novembro n. 11, nesta Capital, os

documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26.9.1940.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 1961. Aldo Rocha, diretor-presidente. (3-3) (651)

ESQUADRIAS SANTA CRUZ S. A.

Assembleia geral ordinária

Ficam convocados, os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 15 (quinze) de março próximo, às 14 (quatorze) horas, na sede social situada à rua Princesa Isabel, s/n Campo d'Água Verde, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1 — Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o balanço geral, conta de lucros e perdas, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao período social de 1960;
- 2 — eleição dos membros efetivos e suplentes para o conselho fiscal;
- 3 — assuntos de interesse geral para a sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade situado à rua Princesa Isabel s/n, Campo d'Água Verde, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Canoinhas (SC), 10 de fevereiro de 1961. Otto Friedrich, diretor-presidente. (3-3) (633)

Assembleia geral extraordinária

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária — 2ª convocação a realizar-se no dia 15 (quinze) de março, às 16 horas, na sede social situada à rua Princesa Isabel s/n Campo d'Água Verde, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
 - 2º — Alteração dos estatutos da sociedade.
- Canoinhas (SC), 15 de fevereiro de 1961. Otto Friedrich, diretor-presidente. (3-3) (632)

COMPANHIA COMERCIAL ULYSSÉA

Assembleia geral ordinária

Ficam convidados os srs. acionistas, para a assembleia geral ordinária a realizar-se na sede social à rua Gustavo Richard, n. 342, nesta cidade de Laguna, no dia 12 de março de 1961, às 17 horas para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Exame e discussão sobre as contas da diretoria, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1960, notadamente relatório, balanço, conta e lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.
 - 2º) Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961.
 - 3º) Eleição para nova diretoria.
 - 4º) Assuntos diversos.
- Laguna, 16 de fevereiro de 1961. Nildo Ulysséa, diretor-gerente. (3-3) (630)

TECELAGEM PIRABEIRABA S. A.

Assembleia geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária que se realizará no dia 20 de março de 1961, às 14 horas na sede desta sociedade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal relativo ao exercício de 1960;
- 2º — eleição da diretoria;
- 3º — eleição do conselho fiscal;
- 4º — assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26.9.1940. Pirabeiraba, 30 de janeiro de 1961. Eugênio Juergens, diretor-gerente. (3-3) (548)

CIA. LAMINADORA CAÇADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará na sede social de Companhia, no dia 30 de março deste ano, às nove horas e que obedecerá à seguinte

Ordem do dia

- 1º) Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960.
- 2º) Eleição do conselho fiscal.
- 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador, 16 de fevereiro de 1961. Narcizo Borghetti, diretor-presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. (3-3) (634)

EMPRESA DE ELETRICIDADE ALEXANDRE SCHLEMM S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas desta Empresa, na sede social à rua Prudente de Moraes n. 278, em Pôrto União, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, letras a, b, c e d, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960.

Pôrto União, 8 de fevereiro de 1961. Peter Julius Gofferje, diretor-presidente.

João Farani Mansur Guerios, diretor-vice-presidente. (3-3) (561)

PÁTRIA — COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, na sede social, à rua Felipe Schmidt, edifício "Inco", 3º andar, na cidade de Itajaí, os documentos a que se referem as letras a, b e c do art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 23 de fevereiro de 1961. Genésio Miranda Lins, diretor. (3x3) (666)

FRIGORÍFICO SEARA S. A.

Ata da assembléa geral ordinária

As 15 horas do dia 27 de março do ano de 1960, nesta cidade de Seára, Estado de Santa Catarina, nas dependências do Frigorífico Seára S. A., em virtude da convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições ns. 6.511, 6.512 e 6.513, respectivamente do 26 de fevereiro, 3 e 4 de março corrente, reuniram-se os acionistas desta sociedade, perfazendo o quantum necessário e exigido por lei para validamente instalar-se a assembléa, consoante se depreende das assinaturas lançadas no competente livro de presenças de acionistas. Constatando haver número legal de acionistas para validamente poder funcionar a assembléa, o sr. Artêmio Paludo, diretor-gerente, declarou aberta a reunião e, nos termos do artigo 36, dos estatutos, solicitou aos presentes que aclamassem um presidente para dirigir os trabalhos. Foi então, unanimemente, aclamado o sr. Biazio Aurélio Paludo que, agradecendo a distinção, assumiu a presidência e convidou a mim, Américo Paludo, para secretariar a reunião. Constituída a mesa, o sr. presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições e datas supra. Dando cumprimento ao 1º item da ordem do dia, o sr. presidente determinou ao secretário que procedesse à leitura do relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fis. 41, documentos esses que vêm publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina. Fiu a leitura, o sr. presidente pôs os referidos documentos em discussão, sendo que, devidamente examinados e, prestados os esclarecimentos solicitados, os acionistas concordaram com sua plena correção e regularidade, aprovando-os por unanimidade, abstenção de votar os que, por disposição estatutária ou legal, sobre a matéria não se podiam pronunciar. A seguir, o sr. presidente esclareceu aos presentes que, conforme constava do balanço, o exercício apresentou um lucro de Cr\$ 2.163.198,50 (dois milhões cento e sessenta e oito mil cento e oito cruzeiros e cinquenta centavos), o qual, na forma estatutária, encontrava-se à disposição da assembléa. Informou ainda que a diretoria, em reunião realizada em 7 de fevereiro do corrente ano, sugeriu, tendo em vista a atual situação financeira da sociedade, que está nos primeiros meses de atividades, que referido lucro fosse assim aplicado: 5% (cinco por cento), ou seja, Cr\$ 108.405,40 (cento e oito mil quatrocentos e cinco cruzeiros e quarenta centavos) para constituição de um fundo de reserva legal; 5% (cinco por cento), ou seja, Cr\$ 108.405,40 (cento e oito mil quatrocentos e cinco cruzeiros e quarenta centavos) para constituição do fundo de reserva especial como provisão contra riscos futuros; e o saldo de Cr\$ 1.951.297,70 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos), ficasse figurando como lucros em suspenso, cujo destino será dado futuramente pela assembléa geral. Posta em votação a sugestão da diretoria, mereceu a mesma aprovação unânime. Esclareceu então o sr. presidente que, em vista de não haver sido distribuído dividendo, não poderia a sociedade proceder à distribuição de quaisquer gratificações. Passando ao 2º item da ordem do dia, o sr. presidente convidou aos acionistas que elegessem os membros da nova di-

retoria. Procedida a votação, constatou-se a eleição de todos os membros da atual diretoria, a qual se encontra assim constituída: diretor-presidente: Biazio Aurélio Paludo; diretor-gerente: Artêmio Paludo; diretor-técnico: Argeu Vicente Crippa; diretor-comercial: Américo Paludo; diretor-tesoureiro: Theodoro Barbieri. Dando cumprimento ao 3º item da ordem do dia, o sr. presidente solicitou à assembléa que elegesse os membros do conselho fiscal, o qual, por aclamação unânime, ficou assim constituído: membros efetivos: Etelvino Pedro Tumelero, Herculano Hércules Zanuzo, Clayton Wosgrau; suplentes: dr. Harry Quadros de Oliveira, Amélio Tumelero e Valentim Petry. Declarando empossados em seus respectivos cargos os membros da diretoria e do conselho fiscal, o sr. presidente concitou a todos a se empenharem para a máxima eficiência no desempenho de seus encargos, tendo em vista as altas responsabilidades que lhes estavam atribuídas. Passando ao 4º item da ordem do dia, o sr. presidente solicitou à assembléa que, nos termos do artigo 29, dos estatutos sociais, fixasse os honorários da diretoria e do conselho fiscal. Por proposta do acionista dr. Júlio Cesar Ribeiro Neves, aprovada por unanimidade, foram fixados os seguintes ordenamentos mensais: diretor-presidente: Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros); diretor-gerente: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); diretor-técnico: Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); diretor-comercial: Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); diretor-tesoureiro: Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). Tomando da palavra, o sr. Theodoro Barbieri, diretor-tesoureiro, esclareceu que, não tomando parte ativa na direção da sociedade, renunciava ao ordenado que lhe havia sido atribuído. Submetida à apreciação da assembléa, a proposta dos ordenamentos mensais mereceu aprovação unânime, não percebendo qualquer honorário o diretor-tesoureiro. Num gesto de cooperação para com a sociedade, os membros do conselho fiscal também renunciaram a qualquer remuneração pelo desempenho de seus cargos. Nada mais constando da ordem do dia, o sr. presidente tomou da palavra para agradecer a colaboração demonstrada pelos demais membros da diretoria e por parte de todos os funcionários e operários da sociedade. Passou então a uma pormenorizada exposição sobre as atividades realizadas no exercício findo, em especial sobre os 6 meses de funcionamento da fábrica, apelando a todos para uma estreita colaboração no sentido do progresso e do desenvolvimento da sociedade. Tomaram ainda da palavra o dr. Júlio Cesar Ribeiro Neves e pe. Francisco Relou, que teceram considerações sobre os resultados do exercício findo. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, passou a ser assinada pelos presentes. Seára, 27 de março de 1960. Américo Paludo, secretário, Adelar Bolzani, Biazio Aurélio Paludo, pe. Francisco Relou, Artêmio Paludo, Luiz Gris, Fernando Benatti, Angelo Gris, João Benatti, Luiz P. Canossa, Guilherme Battistella, Pedro Pucci, Irineu Paludo, Gabriel Pucci, Hedefonso Paludo, Olimpio A. De Marco, Raymundo Rech, Octávio Battistella, Fidélia M. B. Paludo, Argeu Vicente Crippa, Theodoro Barbieri, Aparício D. da Silveira, Laurindo Tochetto, José S. Balbinot Lidovino Bordignon, Cristiano Dal Pozzo, Bratido Zago, Angelo Lovera, José Bedin, Alexandre Bedin, Pedro F. Hoffmann, Jaco-

Scussel, Henrique Baseggio, Adolfo Paludo, Honorato Zandonay, André Elzinga, Arnaldo Tebaldi, Angelo Luiz Carlesso, Avelino Gris, Valentim de Castro, Ernesto Bennetti, Gentil Zandonai, Adelino Ferrari, Laurindo Frana, Valdemiro Zandonai, João Leopoldo Klein, Ermirio Gonçalves, Augusto Baseggio, Pedro Viacelli, Adelino Tochetto, José Biff, Constante Paludo, Luiz Giombelli, João Luiz Paludo, Ricardo Deitos, Geremia Zandoná, João Nardino, Anúncio Bernardi, Cactano Zandoná, Servolo Dal Castel, Luiz Felipe Nardino, Pedro Bennetti II, João Scussel, Segundo Bicio, João Gris, Benjamim Bordignon, Primo Teccio, Alzirio N. Bender, Rosimbo Bordignon, Primo Gaffuri, Herculano Hércules Zanuzo, Luiz Antônio Bordignon, Adelino Bordignon, Reinaldo Bordignon, Arceio Paravisi, Martino Nava, Valério Dezem, Clovis Debortoli, Francisco Paludo, Carlos A. Paludo, Rico Fabric, Clair Bolzani, Jacob Biezus, Walter J. Kunze, Júlio Cesar Ribeiro Neves, Amélio Tumelero, Etelvino P. Tumelero, p. Seára S. A. Ind. Com. Biazio Aurélio Paludo — diretor-superintendente, Honorato Zonta, Casemiro Gatto, Luiz Sartoretto Sobrinho, Américo Paludo. Atesto que a presente é cópia exata e fiel da ata lavrada às fls. 16 e verso, 17 e verso, 18 e verso e 19 do competente livro de atas das assembléas gerais do Frigorífico Seára S. A. Eu, Américo Paludo, secretário, a datilografei e conferi, assinando-a no final. Seára (SC), 28 de março de 1960. Américo Paludo, secretário.

Obs.: A 1ª via leva firmas reconhecidas. Dou fé, Seára, 28 de março de 1960. Herculano H. Zanuzo, escrivão de Paz, com funções de tabelião.

(326)

CANTINA VINÍCOLA RIO BONITO S. A.

Ata da assembléa geral extraordinária

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1960, às 11 horas, na sede social nesta cidade de Tangará, Estado de Santa Catarina, reuniu-se em assembléa geral extraordinária, os acionistas da Cantina Vinícola Rio Bonito S. A., em face de liquidação. Assumiu a presidência dos trabalhos o liquidante da sociedade, o sr. Gualtiero Reynaldo Piccoli, o qual para secretário, convidou a mim, Alberto Milton Menezes. Estando, assim composta a mesa e havendo "quorum" legal já que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social, o sr. liquidante declarou legalmente instalada a assembléa geral extraordinária, regularmente convocada mediante editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina e no jornal "Cruzeiro do Sul" de Joaçaba, em suas edições dos dias 11, 13 e 14 e 2, 9, 16 do mês de outubro, editais esses que por ordem do sr. liquidante, eu, secretário li aos presentes e cujo teor é o seguinte: Cantina Vinícola Rio Bonito S. A. Assembléa geral extraordinária. Convocação. São convocados os senhores acionistas da Cantina Vinícola Rio Bonito S. A., a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se às 11 horas da manhã, do dia 23 de outubro do corrente ano, em sua sede social, nesta cidade de Tangará, deste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Liquidação total da sociedade. Tangará, 8 de setembro de 1960. Gualtiero R.

Piccoli, liquidatário. Terminada a leitura desses documentos, com a palavra, o sr. liquidante leu aos presentes e seu relatório de liquidação, prestando contas finais dos atos e operações ligadas com a liquidação de todo o ativo e passivo da sociedade, inclusive despesas com o encerramento do que resultou o prejuízo de Cr\$ 430.654,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros) importância essa que foi abatida do capital social, cujo saldo de Cr\$ 599.346,00, foi distribuído entre os srs. acionistas proporcionalmente ao número de ações que possuíam, como resgate das 1.080 ações ordinárias ou comuns do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, representativas do capital social que era de Cr\$ 1.080.000,00. Em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal opinando pela aprovação do relatório e das contas finais apresentadas pelo sr. liquidante. Postos em discussão e posterior votação foram os referidos documentos aprovados por unanimidade. Assim sendo, foi em seguida declarada extinta a sociedade anônima Cantina Vinícola Rio Bonito S. A., em virtude do término da liquidação que foi dada como encerrada. Em seguida foram suspensos os trabalhos desta assembléa para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme e assinada devidamente por todos os presentes. Tangará, 23 de outubro de 1960. Gualtiero R. Piccoli, liquidante, Alberto Milton Menezes, secretário. João Adair Kieling, pp. João Panceri — Benjamin Arcari, pp. Ary José Müller — J. A. Kieling, pp. Antônio S. Vieira — G. R. Piccoli, Benjamin Arcari, Vitorino Arcari, José Arcari, Amélio Menezes, Lúcia Salla, Waldomiro Kieling, Silvestre Simionatto, Severino Simionatto, Jardelino Simionatto. A presente ata está conforme a original lavrada no livro próprio. Gualtiero Reynaldo Piccoli.

Certidão

Certifico e dou fé, que as firmas retro e supra dos srs.: Gualtiero R. Piccoli, Alberto Milton Menezes, João Adair Kieling, Benjamin Arcari, Vitorino Arcari, José Arcari, Amélio Menezes, Lúcia Salla, Waldomiro Kieling, Silvestre Simionatto, Severino Simionatto e Jardelino Simionatto, foram por mim, devidamente reconhecidas na primeira via deste documento. Tangará, 5 de novembro de 1960. Surta de Lago Almeida, tabelião.

Certifico que na primeira via foi pago o imposto do selo, no valor de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos cruzeiros) em estampilhas. Protocolo n. 245 — multa de Cr\$ 50,00. Coletoria Federal em Tangará, em 5 de novembro de 1960. Assinatura ilegível, coletor federal.

N. 15.067 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ de selos federais e Cr\$ 502,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de dezembro de 1960.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 15 de dezembro de 1960.

Eduardo Nicolich, secretário.

(236)

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

A Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Santa Catarina convida os candidatos cujos nomes se seguem, na ordem da classificação obtida no concurso vestibular, a apresentarem requerimento de matrícula até o dia 23 do corrente mês:

- 1º — Roberto Ferreira Filho.
- 2º — Waldir Carreira.
- 2º — Enio Luiz Spada.
- 3º — Aloysio Joel Arêas de Souza.
- 3º — Vidal Alves Monteiro.
- 4º — Ademar José Vieira.
- 5º — David Gevaerd Filho.
- 6º — Dionísio Rogério Schmidt.
- 7º — Aníbal Batista Gonçalves.
- 7º — Elesário Mathias Schmidt.
- 7º — Ignácio Queiroz.
- 9º — Heraclides Menezes Namem.
- 9º — Osny da Silva Pinheiro.
- 9º — Walter Cardoso da Costa.
- 10 — Julcimir Gualberto Soares.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 1961.
Nicolau Severiano de Oliveira, diretor.

Wilson Abraham, secretário.
Visto: Dr. Pedro de Moura Ferro, inspetor federal.

EDITAL N. 3

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do senhor diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Santa Catarina e mediante deliberação do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de hoje, dia 24, em virtude de, após a realização do Concurso de Habilitação, existir, ainda, vagas na primeira (1ª) série do Curso de Ciências Econômicas desta Faculdade, nos termos do decreto-lei n. 9.154, de 3 de abril de 1946, e de acordo com o que disciplinam a portaria ministerial n. 453, de 21 de setembro de 1956 e a portaria n. 14, do diretor do Ensino Superior e demais diplomas legais, faço público que do dia 1º ao dia 6 de março, inclusive, estará aberta, nesta Secretaria, à Avenida Hercílio Luz n. 47, nesta cidade, diariamente, das 8 às 12 horas e das 15 às 17,30 horas a inscrição para o novo Concurso de Habilitação para a matrícula inicial ao Curso de Ciências Econômicas.

O Concurso, que abrangerá provas escritas e orais, versará sobre matéria constante dos programas do ciclo colegial, organizados pela Faculdade, os quais estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Estabelecimento, e a respeito das seguintes disciplinas: Matemática, Geografia Econômica e História do Brasil.

O pedido de inscrição será feito ao diretor da Faculdade, mediante requerimento entregue nesta Secretaria, no qual deverá mencionar as datas de todos os Estabelecimentos de Ensino Secundário cursados, e instruído com os seguintes documentos:

- 1 — Prova e conclusão de quaisquer dos seguintes cursos:
 - a) Curso Técnico de Contabilidade, com diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Comercial;
 - b) curso complementar com certificado acusando nota 30 (trinta) em cada disciplina e 40 (quarenta) no conjunto, nos termos do parágrafo 1º, art. 47, do decreto 21.241, de 1932, combinado com o art. 2º, da lei 9-A, de 1934;
 - c) curso secundário transcrito de acordo com o artigo 100, do decreto 21.241, de 1932, e cuja 5ª série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;
 - d) curso preparatório parcelado segundo os decretos nrs. 19.890, de

1931, e 22.167, de 1932, e lei n. 21, de 1935;

e) curso secundário pelo regime do decreto n. 16.732-A, de 1936, ou de acordo com a seriação do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda época, realizada em março de 1936;

f) curso secundário, seriado ou não, pelo regime do decreto n. 11.530, de 1915, e hajant prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais, ou no Colégio Pedro II, ou ainda, em institutos equiparados;

g) curso regido pelo Código do Ensino de 1901;

h) curso secundário completo pela legislação vigente;

2 — carteira de identidade;

3 — atestado de idoneidade moral;

4 — atestado de sanidade física e mental;

5 — certidão de nascimento passada pelo Oficial do Registro Civil;

6 — prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

7 — certidão de vida escolar, em duas vias, ambas originais, visada pelo Inspetor, e fornecida pela Escola em que tenham concluído o curso;

8 — título eleitoral;

9 — prova de pagamento das taxas devidas.

A prova de conclusão de curso secundário deverá ser feita em duas (2) vias, ambas originais, tanto dos certificados de conclusão de tal curso, como dos respectivos históricos escolares, obedecidos, quanto a estes, os modelos 18 e 19.

Os candidatos portadores de diploma de Curso Técnico de Contabilidade, que não o tenham registrado na Diretoria do Ensino Comercial, serão inscritos em condicional, desde que hajam concluído aquele curso no ano letivo imediatamente anterior.

A apresentação do diploma do Curso Técnico do Comércio registrado na Diretoria do Ensino Comercial, deve ser feita até a véspera do início das segundas provas parciais, sob pena de não admissão às mesmas.

Correrá novo prazo para a regularização da matrícula até o início dos exames de 2ª época, no ano letivo correspondente, sob pena de cancelamento da matrícula feita em caráter condicional.

Outrossim, torno público ainda que não serão aceitos certificados de exame em outros estabelecimentos, nem forma pública de qualquer documento.

De acordo com o art. 3º, da portaria ministerial n. 543, de 21 de dezembro de 1956, os requerimentos incompletamente instruídos, receberão despachos interlocutórios e serão guardados à parte, a fim de que, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, sejam deferidos, se ainda possível a inclusão do peticionário na chamada para a primeira prova escrita.

Nenhuma inscrição de candidato se fará condicionalmente, salvo o disposto na portaria já mencionada.

Não se admitirá revisão de provas, salvo para corrigir erros de identificação. As provas serão escritas e orais, considerando-se habilitado o candidato que, no mínimo, obtiver nota final quatro (4) por disciplina.

No julgamento das provas escritas, a Comissão Examinadora considerará, também a redação, assinalando os erros, que deverão ser computados para a atribuição das notas, as quais serão tomadas em seus valores exatos.

Outras informações poderão ser prestadas pela Secretaria diariamente das 8 às 12 e das 15 às 17,30 horas.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, em Florianópolis, aos vinte e quatro

dias do mês de fevereiro de 1961.
Wilson Abraham, secretário.

Visto: Nicolau Severiano de Oliveira, diretor.

Visto: Dr. Pedro de Moura Ferro, inspetor federal.

(3-1)

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE SANTA CATARINA

Editais de inscrição ao segundo Concurso de Habilitação do ano letivo de 1961, de acordo com a portaria n. 14, de janeiro de 1957, do Ministério de Educação e Cultura

De ordem da senhora diretora, Olívia Aquino Casses, e de conformidade com o Regimento da Faculdade, acham-se abertas na Secretaria, no período de 27 de fevereiro a 5 de março de 1961, das 15 às 18 horas, as inscrições ao 2º Concurso de Habilitação à matrícula inicial do Curso de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina, situada à rua Victor Konder n. 53.

O requerimento de inscrição será aceito quando acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de conclusão de curso secundário completo (2 vias);
- b) carteira de identidade;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de sanidade física e mental;
- e) certidão de nascimento passada por oficial de registro civil que comprove a idade mínima de 18 anos;
- f) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- g) ficha modelo 18 e 19 que comprove a vida escolar anterior (2 vias);
- h) prova de quitação com o Serviço Militar.

A exigência da letra "a" poderá ser suprida pela apresentação de diploma do curso superior, registrado na Diretoria do Ensino Superior.

O concurso que constará de prova escrita e oral de Português, História da Civilização, História do Brasil, Francês ou Inglês, será realizado na 1ª quinzena do mês de março.

Todos os documentos acima relacionados, com exceção dos diplomas, devem estar com as firmas reconhecidas em tabelião de Florianópolis.

Outros esclarecimentos poderão ser prestados pela Secretaria da Faculdade, todos os dias úteis, das 15 às 18 horas.

Vanira Varassin, secretária.
Visto: Clementina Tonello p/ Olívia Aquino Casses, diretora.

(3-1) (692)

FABRICA DE GASES MEDICINAIS "CREMER" S. A.

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se às 9 (nove) horas do dia 29 de março do corrente ano, em uma das salas do Teatro "Carlos Gomes", em Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

- Ordem do dia**
- 1º — Exame e apreciação do relatório, atos e contas da diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, e respectivo parecer do conselho fiscal;
 - 2º — eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, com fixação dos honorários respectivos;
 - 3º — assuntos gerais de interesse social.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ba-

CASA MEYER — COMERCIAL E INDUSTRIAL S. A.

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, às nove horas, do dia 29 de março de 1961, à rua 15 de Novembro n. 401, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte:

- Ordem do dia**
- 1º — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração de conta de "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de agosto de 1960.
 - 2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1960/1961.
 - 3º — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 401, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 22 de fevereiro de 1961.
Max Aitenburg, diretor.

(3-2) (675)

S. A. AGENCIA MARITIMA E COMERCIAL "SAMARCO"

Assembléa geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 10 de março p. vindouro, em sua sede social, à rua Cel. Eugênio Mueller, 52, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte:

- Ordem do dia**
- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo no 31 de dezembro de 1960;
 - 2º — eleição da diretoria;
 - 3º — eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal;
 - 4º — outros assuntos de interesse da sociedade.

Itajaí, 15 de fevereiro de 1961.
Victor Felix Deeke, diretor-presidente.
Erik Krueger, diretor-superintendente.
Aldo Silva, diretor-tesoureiro.
Gunter Deeke, diretor-adjunto.

(3-3) (673)

CIA. CATARINENSE DE FORÇA E LUZ S. A.

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da Cia. Catarinense de Força e Luz S. A. para a assembléa geral ordinária a se realizar no dia vinte e oito (28) de fevereiro próximo vindouro, às 15 horas, no edifício da sede social à rua Correia Pinto, 60, nesta cidade de Lajes, com a seguinte:

- Ordem do dia**
- 1 — Leitura, discussão e deliberação do relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960.
 - 2 — Eleição da diretoria e conselho fiscal.
 - 3 — Assuntos de interesse social.

Lajes, 10 de fevereiro de 1961.
Aureo Vidal Ramos, diretor-presidente.

(3-3) (563)

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da Cia. Catarinense de Força e Luz S. A. para a assembléa geral ordinária a se realizar no dia vinte e oito (28) de fevereiro próximo vindouro, às 15 horas, no edifício da sede social à rua Correia Pinto, 60, nesta cidade de Lajes, com a seguinte:

- Ordem do dia**
- 1 — Leitura, discussão e deliberação do relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960.
 - 2 — Eleição da diretoria e conselho fiscal.
 - 3 — Assuntos de interesse social.

Lajes, 10 de fevereiro de 1961.
Aureo Vidal Ramos, diretor-presidente.

(3-3) (563)

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, às nove horas, do dia 29 de março de 1961, à rua 15 de Novembro n. 401, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte:

- Ordem do dia**
- 1º — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração de conta de "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de agosto de 1960.
 - 2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1960/1961.
 - 3º — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 401, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ba-

Blumenau, 16 de fevereiro de 1961.
Heinz Schrader, diretor-presidente.

(3x1) (717)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO V

Florianópolis, 28 de fevereiro de 1961

NÚMERO 1.236

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 27

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Antecipar:

Por conveniência de serviço, o primeiro período de férias do dr. Wladimir Divanenko, juiz de direito da comarca de Taió, do mês de setembro para o mês de julho, e, ainda por conveniência de serviço, transferir para o mês de dezembro, o segundo período de férias do mês de outubro. Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 1961.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa

PORTARIA N. 1/61

O desembargador Arno Pedro Hoeschl, vice-presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 19, do Ato Regimental n. 1, de 7-3-1957,

RESOLVE:

Designar a audiência de distribuição, entre as Câmaras Cíveis, dos recursos da competência destas para às 14 horas das terças-feiras e sextas-feiras, e quando for feriado, para o dia útil imediato, na sala dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

Registre-se e publique-se. Florianópolis, 23 de fevereiro de 1961.

Des. Arno Pedro Hoeschl.

FORO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 1ª Vara Cível da Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte (20) dias, virem, ou dêle conhecimento tiverem, que, no dia 27 de fevereiro próximo, às 15 horas, o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e o maior lance oferecer, sobre a avaliação de Cr\$ 10.000,00, do objeto abaixo descrito, penhorado a José Leopoldo dos Santos, nos autos n. 405-60 de ação executiva que Renato Jorge move contra José Leopoldo dos Santos e Lindolfo José da Luz: Uma tupa (mãquina), marca OMIL, n. V25, cor cinza, em bom estado de conservação e funcionamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (ass.) Maria Juraci da Silva, escrevente juramentada, o subcrevo. (Ass.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 1ª Vara Cível. Confere com o original. Maria Juraci da Silva, escrevente juramentada. (1-1) (588)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Romeu de Andrade Lourenção Júnior e Maria de Lourdes Araújo Dominoni, solteiros e estudantes. Ele, nascido em Santos, domiciliado e residente em São Paulo, filho de Romeu de Andrade Lourenção e Anzônia Schellini de Andrade Lourenção. Ela, nascida nesta Capital, onde é domiciliada e residente, filha de Romeu Dominoni e Lina de Araújo Dominoni.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 22 de fevereiro de 1961.

Fernando Campy de Faria, oficial. (691)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO UNIAO

Edital de citação, com o prazo de 30 dias

O cidadão Arnaldo de Oliveira Cabral, juiz de Paz, em exercício no cargo de juiz de direito da comarca de Porto União Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem, dêle conhecimento tiverem e interessar possa, que cita, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados ausentes e desconhecidos, por todo o conteúdo da petição e despacho abaixo transcritos: Exmo. sr. dr. juiz de direito: André Zanella e Anna Rosa Zanella brasileiros, casados, residentes em Tamanduá, distrito de Poço Preto, deste município, éle, agricultor, ela, de prendas domésticas, por seu bastante procurador infra-assinado, advogado com escritório residência nesta cidade, vem perante v. excel. para expor e afinal requerer o seguinte: 1) Que, adquiriram por compra de João Bussi, conforme recibo anexo, em 20 de junho de 1949, uma área de terras de mais ou menos 50 (cinquenta alqueires) e que posteriormente medida, deu 90 alqueires (noventa alqueires) situ no lugar rio Tamanduá, distrito de Poço Preto, neste município, e comarcas, com as seguintes confrontações: ao norte, com terras de João Bussi; ao sul, com o rio Tamanduá; ao leste, com terras ocupadas por Tobias Batista, e ao oeste, com o Arroio do Salto; 2) que essa área de terras por sua vez, foi adquirida por João Bussi, de um antigo e trintenário morador, Silvestre 2, em 25 de maio de 1949, onde fez várias benfeitorias, como casa residencial, galpões, cercas, etc. sem ser jamais molestados, ou sofressem qualquer oposição. (Recibo anexo). 3) E, como os suplicantes, por si e por seus antecessores, possuem o aludido terreno tal como se acha supra descrito, há mais de vinte anos, mansa e pacificamente, sem oposição ou embargos de espécie alguma, querem legitimar sua posse, nos termos do art. 550, do Cód. Civil; para isto fim requerem a designação do dia, hora e local, para a justificação e exigência pelo art. 451, do C. P. C., na qual deverão ser ouvidas as testemunhas abaixo arroladas. Requerem outrossim, depois de feita a justificação, a citação pessoal dos atuais confrontantes João Bussi, Tobias Batista, bem como do representante do Ministério Público, e por editais, na forma da lei, dos interessados ausentes e desconhecidos, todos

para acompanhar os termos da presente ação de usucapião, depois da terminação do prazo dos editais, nos termos do art. 453, do C. P. C., por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio dos suplicantes sobre o aludido terreno, ficando citados, ainda, para no prazo legal, apresentarem contestação e para seguirem a causa até final sentença, sob as penas da lei. Dá-se a esta, o valor de Cr\$ 10.000,00. Protesta-se provar o alegado com os depoimentos pessoais das testemunhas, e por todas as provas admitidas em direito, inclusive vistorias. N. Termos, P. Deferimento. Porto União 26 de janeiro de 1961. Pp. Egon Udo Koerner. (Devidamente selada). Testemunhas: 1ª Antônio Hessa. 2ª Felix Koabiak. 3ª José Santos, que se apresentarão independentemente de intimação. Data supra. Despacho: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a justificação prévia da posse do autor André Zanella e Anna Rosa Zanella, sobre o imóvel descrito na inicial, situado no lugar Rio Tamanduá, distrito de Poço Preto, desta comarca, e em consequência determino: a) A citação pessoal, com o prazo de dez dias dos confrontantes, e suas mulheres, se casados forem, bem como o dr. Promotor Público; b) citação com o prazo de 30 dias de todos os interessados ausentes e desconhecidos, por meio de edital que será publicado por 3 vezes no jornal local e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado. Custas final. P. R. I. Porto União, 3 de fevereiro de 1961. (Ass.) Arnaldo de Oliveira Cabral, juiz em exercício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado por três vezes no jornal local e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Regina Berneck, escritora substituta, dactilógrafa e subscreevi. (Selos final). Arnaldo de Oliveira Cabral, juiz em exercício. Confere com o original; do que dou fé. Data supra. A escritora: Regina Berneck. (598)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital de citação

O doutor Tycho Brahe Fernandes Neto, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos aqueles que o presente edital com o prazo de (15) dias virem, ou dêle notícia tiverem, que o dr. Promotor Público denunciou a Oscar Reith e Eugênio Kratsch, brasileiros, solteiros, residentes na localidade Paulas, nesta cidade. E, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente, para se verem processar e julgar, segundo certidão do Oficial de Justiça passada à fls. dos respectivos autos, com este chama e cita os referidos denunciados, a comparecerem neste Juízo, no Edifício do Fórum, à Praça Dr. Getúlio Vargas, desta cidade, sala das audiências deste Juízo, no prazo de (15) dias; ou seja no dia 27 do mês de fevereiro de 1961 às (10) horas, a fim de serem interrogados no dito processo, assistirem a instrução criminal e acompanhá-lo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, ficando também cita-

dos para apresentarem defesa escrita logo após o interrogatório, ou nos três dias subsequentes e arrolarem testemunhas de defesa, se assim o quiserem. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos atos denunciados, mandou passar o presente edital que será afixado às portas do Fórum e publicado na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 28 de janeiro de 1961. Eu, Carlos Tavares de Carvalho, escrivão do Crime, dactilógrafa e subscreevi. Tycho Brahe Fernandes Neto, juiz de direito substituto. Certidão. Certifico que a cópia supra está conforme o original, afixado neste data, às portas do Fórum, do que dou fé. São Francisco do Sul, 28 de janeiro de 1961. O escrivão: Carlos Tavares de Carvalho. (4.490)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor David Amaral Camargo, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Júlia Aguiar de Oliveira e Maria Conceição de Souza, a primeira casada e a segunda viúva, brasileira, de prendas domésticas, por intermédio de seu assistente judiciário, dr. Moacyr Werner, vem pela presente expor para adiante requerer o seguinte: I — Que sua mãe Aguiar Júlia da Silva, viveu em concubinato durante 41 anos com Theófilo Miguel de Souza, falecido em 17 de setembro do corrente ano, conforme faz prova a certidão de óbito anexa. II — Que as requerentes são filhas desta união, conforme se fará prova através de testemunhas que vão abaixo arroladas. III — Que sua mãe sempre se conservou fiel ao amado (pai dos suplicantes), jamais faltando com os compromissos morais assumidos. IV — Que, embora para o conceito moderno do concubinato seja dispensável a vida em comum (more uxorio) como se tratasse de uma união legal; a suplicante sempre coabitou com o suplicado, haja visto os quarenta anos de união. V — Que, sendo a ação de investigação de paternidade interesse dos filhos, nem os mesmos intentá-la para que através do pleito provem a sua filiação. VI — Que, a presente ação de investigação de paternidade, tem justo, e real interesse, pois preenche todas as formalidades necessárias. VII — Que, baseadas no artigo 333, n. I do Código Civil, vem propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade, contra os herdeiros do falecido pai natural, pedindo a citação por edital destes, por mandado o representante do Ministério Público, sob pena de revelia, para o fim de ser declarado por sentença o reconhecimento da sua filiação. Termos em que, espera deferimento. Itajaí, 24 de janeiro de 1961. (Ass.) Moacyr Werner. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho A, cite-se na forma requerida. Em, 24-1-61. (Ass.) David Amaral Camargo. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 27 dias do mês de janeiro de 1961. Eu, (ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevi. (Ass.) David Amaral Camargo, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevi. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (4.631)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DO SUL

Edital de renovação de mandato

O doutor Newton Varela, juiz de direito da comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Pelo presente edital, cita a todos os interessados pelo inteiro teor da petição e despacho constantes dos autos de ação de renovação de mandato número 7/61, (sete) ano de mil novecentos e sessenta e um, nos quais são requerentes Izauro Antunes dos Santos e Dário Antunes Medeiros e s/mulheres, e requerido José Ribamar Coelho de Sá, que ora se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, em seguida transcritos: Petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Rio do Sul: Izauro Antunes dos Santos e Dário Antunes Medeiros e suas mulheres, brasileiros, casados, comerciantes, domiciliados e residente respectivamente nas cidades de Rio do Sul e Lajes, Estado de Santa Catarina, por seu advogado e procurador judicial infra-assinado, vêm perante v. excia. expor e requerer o seguinte: I — O primeiro dos suplicantes, juntamente com sua mulher, em data de 24 de novembro do ano de 1930, nas Notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, às fls. 56, do livro 51, constituiu seu procurador José Ribamar Coelho de Sá a quem outorgou poderes para vender várias áreas de terras, sitas na localidade de Barro Branco, município de Barra dos Bugres, comarca de Rosário d'Oeste, Estado de Mato Grosso, terrenos esses havidos por escrituras públicas devidamente transcritas no Registro Imobiliário da respectiva comarca sob os números 1.815, no livro 3-G; 3.080, no livro 3-D; 1.814, no livro 3-C; 3.082, no livro 3-D. II — Ainda o primeiro dos suplicantes, na qualidade de procurador em causa própria de Izidoro Ignotty e sua mulher dona Maria, por instrumento lavrado às fls. 131/132, do livro n. 11, do 6º Ofício de Notas da cidade de Curitiba, Estado de Paraná, para vender áreas de terras também sitas na gleba Rio Branco acima mencionada, cujas respectivas transcrições foram feitas respectivamente no livro 3-C, às fls. 14 e sob o n. 1.803, do livro 3-C, da referida comarca, substabeleceu na pessoa do mesmo Ribamar Coelho de Sá os poderes que lhe haviam sido conferidos pelos supra citados outorgantes, por escritura pública de substabelecimento de procuração, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício desta cidade de Rio do Sul, no livro de Notas n. 136, às fls. 3v. e 4, em data de 24 de novembro de 1930. III — O segundo dos suplicantes em data de 14 de outubro de 1930, nas notas do tabelião do 1º Ofício desta cidade, às fls. 39, do livro 51, constituiu seu procurador o mesmo José Ribamar Coelho de Sá, concedendo-lhe poderes gerais para vender duas áreas de sua propriedade, sitas na localidade de Rio Branco, município de Barra dos Bugres, comarca de Rosário d'Oeste, Estado de Mato Grosso, cujas respectivas escrituras foram transcritas no Registro Imobiliário da comarca referida, sob os números 1.813 e 1.816, do livro 3-C. IV — O segundo dos suplicantes, complementado o mandato acima outorgado a José Ribamar Coelho de Sá, ao mesmo substabeleceu a procuração com poderes amplos e gerais, que lhe fôra conferida por sua esposa dona Aimée D. Antunes, conforme escritura pública de substabelecimento lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício desta comarca, no livro 131, às fls. 578, em data de 25 de outubro de 1930. V — Não vindo mais aos suplicantes, bem como suas mulheres, por motivos particulares que o mandante José Ribamar Coelho

de Sá continue no exercício dos mandatos que lhe foram outorgados e seja expedida a respectiva contestação, pelo presente requer expressamente, para a realização dos poderes que lhe foram outorgados. Assim, vêm requerer que para fins de direito, sejam nulas e ineficazes a presente revogação e a nomeação da presente revogação a nomeação de José Ribamar Coelho de Sá, brasileiro, desquitado, do comércio, ora em lugar incerto e não sabido, por edital publicado na imprensa local e "Diário da Justiça" do Estado, também a fim de valer contra terceiros, e o tabelião em cujas notas foram passadas as procurações e substabelecimentos a fim de lançar a competente cota nos seus livros. Para os efeitos fiscais dão à presente o valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Termos em que pede deferimento. Rio do Sul (sobre selos esgotados no valor de Cr\$ 8,00) devidamente inutilizados. Pp. (assinado) Máximo Mafrá. Rio do Sul, 20 de janeiro de 1961. Despacho: R. hoje. A. como requer. Rio do Sul, 21-1-61. (Assinado) Newton Varela, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou o dr. juiz de direito da comarca, expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa, afixado em exemplar no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, em meu cartório, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. (Ass.) Harry Werner, escrevente juramentado, o dactilógrafo e subscrevi, no impedimento eventual do escrivão. Rio do Sul, 27 de janeiro de 1961. (Ass.) Newton Varela, juiz de direito. Confere com o original. Dou fé. Rio do Sul, 27 de janeiro de 1961. Harry Werner, p/escrivão. (526)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBIRAMA

Edital

O doutor Maximiliano Teodoro Morgenstern, juiz de direito da comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa que, por parte de Lilly Pellens, através de seu procurador constituído, o dr. Hercílio Isolani, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca: Lilly Pellens, brasileira, doméstica, residente e domiciliada no lugar Rio Krauel Central, distrito de Getúlio Vargas, município de Presidente Getúlio, desta comarca, por seu procurador, o advogado infra-assinado, com escritório e residência nesta cidade, vem de acordo com o art. 317, n. IV, do Código Civil, propor a presente ação ordinária de desquite contra seu marido José Pedro Pellens, brasileiro, lavrador, pelos motivos que passa a expor: 1º) Que a suplicante se casou com o réu em 22 de novembro de 1958, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme consta do termo de casamento n. 679, às fls. 258, do livro n. 2, celebrado no cartório do Registro Civil do distrito de Rio Krauel Central, desta comarca. 2º) Que desta união não existe filho algum. 3º) Que o casal não possui bens. 4º) Que logo após o casamento, o réu, sem motivo justo ou plausível, abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar incerto e não sabido, e apesar de todos os esforços empregados pela suplicante, não lhe foi possível indagar ou saber do domicílio dele. 5º) Que a suplicante, que então residia em Caminho dos Camadores, distrito de José Boiteux, transferiu sua residência para a localidade de Rio Krauel Central, no distrito de Witmarsum, onde tem seus familiares, não querendo por mais condições, não tempo suportar a situação criada pelo réu, vem requerer a citação deste

responder os termos do presente ação ordinária de desquite, contestando a suplicante no art. 317, n. IV, do Código Civil, expondo desde já que julgada a ação ora proposta procedente para o fim de ser decretado o desquite do casal, que não possui filhos e condenando ainda ao pagamento das custas processuais, deixando a suplicante de requerer a respectiva separação de corpos em virtude de se encontrar separada do réu. Protesta pelo depoimento pessoal do réu, pena de confissão, prova testemunhal e demais provas em direito permitidas, bem como pela expedição de editais por ser desconhecido o paradeiro do réu, tudo com a audiência do dr. Promotor Público da comarca. Assim, D. e. esta, com os documentos incluídos e dando-se à presente o valor de Cr\$ 2.500,00, para efeitos fiscais. Espera deferimento. Ibirama, em 25 de janeiro de 1961. (Ass.) Pp. Hercílio Isolani. (Esta devidamente selada). E, a petição supra transcrita, foi profereido o despacho do teor seguinte: "Designo o dia vinte e três (23) do mês de março próximo, às 10,00 horas, no local de costume, para a realização da audiência preliminar de reconciliação a que se refere a lei n. 968, de 10-12-49. Da referida data, não comparecendo o réu ou não havendo acordo, correrá o prazo de dez (10) dias para a contestação. Cite-se e publicado por edital, que deverá ser publicado uma (1) vez no "Diário da Justiça" e duas (2) vezes no jornal local. I, se a suplicante por intermédio de seu procurador. Ibirama, 3 de fevereiro de 1961. (Ass.) Maximiliano Teodoro Morgenstern, juiz de direito". E, para que chegasse ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado nos termos do despacho supra transcrito. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Leopoldo Pellin, escrivão, que o dactilografei e subscrevo. (Ass.) Maximiliano Teodoro Morgenstern, juiz de direito. (602)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIMBÓ

Edital de citação, de executado ausente

A dra. Thereza Grisólia Tang, juiz de direito da comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, ou dêle conhecimento tiverem, que está se processando perante este Juízo e cartório, um executado fiscal em que é exequente a Fazenda Municipal e executado Manoel Masselino e, correndo a execução seus trâmites legais, certificou o Oficial de Justiça haver se dirigido a localidade indicada, deixando de intimar o executado, por não estar em lugar incerto e não sabido e atendendo as exigências legais, pelo presente cita o executado Manoel Masselino para, dentro do prazo de trinta (30) dias e, após o decurso destes no prazo de vinte e quatro horas, comparecer em cartório e efetuar o pagamento da quantia da execução, acrescida de selo e custas, num total de Cr\$ 1.080,00, ou no mesmo prazo oferecer bens a penhora, que será feita a revelia, decorrido o prazo, ficando o executado citado, desde já, para todos os efeitos legais e atos do processo até o final, tudo na forma da lei e de conformidade com o pedido da petição inicial. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado, por uma vez, no "Diário da Justiça" do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Timbó, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu,

Thereza Grisólia Tang, juiz de direito da comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Edital de praça

A dra. Thereza Grisólia Tang, juiz de direito da comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem e a quem interessar possa, que no dia vinte e nove (29) de março, próximo, vindouro, às dez (10) horas, na porta da sala das audiências deste Juízo, o porteiro dos auditórios levará a público o pregão de venda dos bens penhorados a Frederico Schumann e Roberto Schumann, por este Juízo de direito, a saber: 1º) Parte do lote de terrenos n. 6, situada a estrada de Pomeranos, neste distrito, contendo a área superficial de 159.315m2, com as seguintes confrontações: na frente com a estrada Pomeranos, nos fundos com o lote n. 6-A, de um lado com terras doado a Rodolfo Schumann e de outro lado com linha quebrada com terras de Erwin Brandt e as de Victor Henkels, avaliadas em Cr\$ 2,00 o m2, perfazendo o total de Cr\$ 318.630,00. 2º) O lote de terras n. 6-A, situadas nos fundos da estrada de Pomeranos, neste distrito, contendo a área superficial de 260.400m2, que extrema na frente com terras doado a Rodolfo Schumann, e as de Rodolfo Schumann, nos fundos com os lotes de Riberião Mulda, de um lado com terras doado a Rodolfo Schumann e de outro lado com terras de Albrecht Konell, avaliadas em Cr\$ 0,20 o m2, perfazendo o total de Cr\$ 52.080,00. 3º) Uma casa de madeira de 12 por 16 metros encravada nos terrenos supra descritos, tudo de propriedade de Roberto Schumann e sua mulher Brigitte, avaliada em Cr\$ 70.000,00. Vão os bens supra mencionados pelo preço indicado, achando-se os mesmos sob guarda dos depositários Frederico e Roberto Schumann. E, quem nos mesmos tiver interesse e quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, onde se efetuará venda e praça pública, observadas as exigências e formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Timbó, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Heribert Butzke, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Thereza Grisólia Tang, juiz de direito. (523)

Edital de praça

A dra. Thereza Grisólia Tang, juiz de direito da comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem e a quem interessar possa, que no dia vinte e oito (28) de março, próximo, vindouro, às dez (10) horas, na porta da sala das audiências deste Juízo, o porteiro dos auditórios levará a público o pregão de venda dos bens penhorados a Frederico Schumann e Roberto Schumann, por este Juízo de direito, a saber: Um caminhão marca International, com duas portas, avaliado em Cr\$ 400.000,00. Vão os bens supra mencionados pelo preço indicado, achando-se os mesmos sob a guarda dos depositários Frederico e Roberto Schumann. E, quem nos mesmos tiver interesse e quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, onde se efetuará venda em praça pública, observadas as exigências e formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Timbó, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Heribert Butzke, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Thereza Grisólia Tang, juiz de direito. (524)



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XIV

Florianópolis, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 1961

Número 695

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente

RUY HULSE

1º Vice-Presidente

PAULINO BURIGO

2º Vice-Presidente

QUERINO A. FLACH

1º Secretário

VOLNEY C. DE OLIVEIRA

2º Secretário

MÁRIO OLINGER

SUPLENTE

Tupy Barreto

Mário O. Brusa

LÍDERES

Romeu S. Neves — UDN

Estivalet Pires — PSD

Evilásio N. Caon — PTB

Altir W. de Melo — PSP

Rubens N. Neves — PDC

VICE-LÍDERES

Adhemar Ghisi — UDN

Ivo Silveira — PSD

ATOS

DA MESA

RESOLUÇÃO N. 62/61

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 124, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954,

A João Lemos, ocupante do cargo de Eletricista Mecânico, nível "6-AL", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por mais vinte (20) dias, a partir do dia quatro (4) de fevereiro de 1961.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de fevereiro de 1961.

Ruy Hulse, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Tupy Barreto, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 63/61

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder licença:

De acordo com o art. 131 combinado com o art. 137 da lei n. Ruy Hulse, Presidente.

A Nair Therezinha Bortoluzzi, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, nível "12-AL", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado

de Santa Catarina, por sessenta (60) dias, a partir do dia oito (8) de fevereiro de 1961.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de fevereiro de 1961.

Ruy Hulse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Tupy Barreto, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 67/61

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Altamiro Morais Matos, ocupante do cargo da classe "6-AL", da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por sessenta (60) dias, a partir do dia 2 de janeiro de 1961.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de fevereiro de 1961.

Ruy Hulse, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Tupy Barreto, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 68/61

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o art. 13, inciso XIII, do Regimento Interno, tendo em vista o requerimento do senhor deputado Tupy Barreto, em que é solicitada a designação de uma Comissão Parlamentar Externa,

RESOLVE:

Designar:

Os srs. deputados Antônio G. de Almeida, Udo Altenburg, Evilásio N. Caon, Rubens N. Neves e Querino Flach, para, no dia 23, representarem o Poder Legislativo nas solenidades inaugurais das novas instalações da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Sucursal de Santa Catarina.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de fevereiro de 1961.

Ruy Hulse, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 485/60

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, (art. 11, item VI da lei n. 2, de 23 de junho de 1948 — Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, letra C, da lei 198, de 18 de dezembro de 1954:

Maurilio Lopes Caldeira, para exercer interinamente, o cargo da classe "1-AL", da carreira de Continuo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vago em virtude da promoção de Hercílio Manoel Marcelino.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1960.

Ruy Hulse, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Mário Orestes Brusa, 2º Secretário, em exercício.

(Reproduzido por ter saído com incorreção no original).

DA DIRETORIA GERAL

Pelo Exmo. Sr. 1º Secretário da Assembléia Legislativa, foram lavradas as seguintes apostilas:

No Título de aposentadoria de João Valentim dos Santos: "APOSTILA — Em acordo com o disposto no artigo 4º da Resolução n. 395/60, de 15 de dezembro de 1960, e a fixação de vencimentos dos funcionários do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de que trata a Resolução n. 394/60, de 15 de dezembro de 1960, os proventos de aposentadoria do funcionário a que se refere o presente título passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 1961, da quantia de Cr\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, inclusive adicionais.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, aos 3 de fevereiro de 1961. (s) Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário".

No título de aposentadoria de João Batista Espindola: "APOSTILA — De acordo com o disposto no art. 4º da Resolução n. 395, de 15 de dezembro de 1960, e a fixação de vencimentos dos funcionários do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de que trata a Resolução n. 394, de 15 de dezembro de 1960, os proventos do funcionário a que se refere o presente título, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 1961, da ordem de Cr\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), inclusive os adicionais de 25% (vinte e cinco por cento).

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 8 de fevereiro de 1961. (a) Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário".

Diretoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 16 de fevereiro de 1961.

Oswaldo Henrique de Carvalho Ramos, Diretor Geral.

PORTARIA N. 13/61

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar:

Saulo Vieira, ocupante do cargo de Continuo, classe "2-AL", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para responder pela Portaria, enquanto durar o impedimento do funcionário Francisco Pinheiro, que se encontra em gozo de férias.

Cientifique-se e cumpra-se.

Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 10 de fevereiro de 1961.

Oswaldo Henrique de Carvalho Ramos, Diretor Geral.

PORTARIA N. 15/61

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar:

Edgard Bonnassis da Silva, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, nível "18-AL", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para responder pelo Expediente da Diretoria de Publicação e Imprensa, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, funcionário Joaquim Jardine de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 20 de fevereiro de 1961.

Oswaldo Henrique de Carvalho Ramos, Diretor Geral.

PORTARIA N. 16/61

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar:

Waldemiro José Carlsson, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, nível "18-AL", para responder pelo expediente da Diretoria do Arquivo, sem prejuízo de suas funções, enquanto durar o impedimento legal do respectivo titular.

Certifique-se e cumpra-se.

Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 22 de fevereiro de 1961.

Oswaldo Henrique de Carvalho Ramos, Diretor Geral.

ATAS TAQUIGRÁFICAS

ATA TAQUIGRÁFICA DA QUARTA LEGISLATURA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE:

Deputado Paulino Búrgio

SECRETARIA:

Deputados Volney de Oliveira e Mário Olinger

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 1961, AS 14 HORAS

Compareceram os seguintes Senhores Deputados:

Adhemar Ghisi, Benedito Carvalho, Frederico Kuerten, Waldomiro Silva, Mário Brusa, Mário Olinger, Walter Müller, João Muxfeldt, Ulisses Longo, Aldo Andrade, Carlos Mac Donald, Antônio Almeida, Ivo Montenegro, Estivalet Pires, Bahia Bittencourt, José Gonçalves, Leclian Slovinski, Oscar da Nova, Osni Régis, Pedro Zimmermann, Waldemar Salles, Walter Gomes, Dib Cherem, Agostinho

Mignoni, Evilásio Caon, Luiz Meneguzzi, Volney de Oliveira, Delamar Vieira, Rubens Nazareno Neves, Paulino Búrgio.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

(O Sr. 2º Secretário, Mário Olinger, procede a leitura da Ata da Sessão anterior. Aprovada sem restrições).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se a leitura do Expediente.

(O Sr. 1º Secretário, Volney Colaço de Oliveira, procede a leitura do **EXPEDIENTE**).

Ofício n. 1946 — De Fpolis. — Governador do Estado — Encaminha Projeto de Lei que "Altera os níveis de vencimentos dos Engenheiros do Quadro do Poder Executivo e dá outras providências."

Ofício n. 1963 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem que "Autoriza a abertura de crédito especial".

Ofício n. 1964 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem que Autoriza o Poder Executivo a subscrever ações na Sociedade Termo Elétrica de Capivari — Sotelca e dá outras providências."

Ofício n. 1989 — De Fpolis. — Governador do Estado — Encaminha "Termo de Convênio celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura de Campo Erê."

Ofício n. 1971 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Termo de Convênio celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz."

Ofício n. 1970 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Termo de Convênio, celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Cunha Porã."

Ofício n. 1972 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Termo de Convênio, celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro."

Ofício n. 1973 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Termo de Convênio, celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Turvo."

Ofício n. 1974 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Termo de Convênio, celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Armazém."

Ofício n. 1976 — De Fpolis. — Governador do Estado — Encaminha cópia "Termo de Convênio celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Mondai."

Ofício n. 1977 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Termo de Convênio, celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Bom Retiro."

Ofício n. 1978 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Termo de Convênio, celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Braço do Norte."

Ofício n. 1979 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Termo de Convênio, celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Jacinto Machado."

Ofício n. 1980 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Termo de Convênio, celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de São Carlos."

Ofício n. 1981 — De Fpolis. — Governador do Estado — Encaminha cópia "Termo de Convênio, celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Sombrio."

Ofício n. 1982 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Termo de Convênio, celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de

Pouso Redondo." — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Termo de Convênio, celebrado entre a Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Itapiranga."

Ofício n. 1984 — De Fpolis. — Governador do Estado — Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza a aquisição de imóvel por compra, desapropriação amigável ou Judicial na cidade de Laguna."

Ofício n. 2000 — De Fpolis. — Governador do Estado — Comunica "Veto total ao Projeto de Lei n. 2568 de 13-12-60."

Ofício n. 1999 — De Fpolis. — Governador do Estado — Encaminha cópia "Termo de convênio celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Comissão de Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Santa Cecília."

Ofício n. 2001 — De Fpolis. — Governador do Estado — Comunica "Veto parcial ao Projeto de Lei n. 2573 de 13-12-60."

Ofício n. 2002 — De Fpolis. — Governador do Estado — Comunica "Veto total ao Projeto de Lei n. 2631 de 19-12-60."

Ofício n. 2003 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Veto total ao Projeto de Lei n. 2630 de 19-12-60."

Ofício n. 2004 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem "Veto parcial ao Projeto de Lei n. 2613 de 19-12-60."

Ofício n. 2005 — De Fpolis. — Governador do Estado — Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza a aquisição do patrimônio que pertenceu a Luiz Delfino e dá outras providências."

Ofício n. 2006 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem que "Dá nova redação ao art. 2º da Lei n. 2523 de 18-11-60."

Ofício n. 2012 — De Fpolis. — Governador do Estado — Comunica "Veto parcial ao Projeto de Lei n. 2578 de 15-12-60."

Ofício n. 2057 — De Fpolis. — Governador do Estado — Encaminha Projeto de Lei que "Dá nova redação ao art. 34 da Lei n. 2436, de 24 de outubro de 1960, e dá outras providências."

Ofício n. 2058 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem que "Autoriza a abertura de crédito especial."

Ofício n. 2059 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem que "Autoriza a abertura de crédito especial."

Telegrama — De Camboriú S.C. — Amadio Dolago — Prefeito — Solicita cooperação dessa Casa Legislativa sentido sejam adotadas providências requerido caso."

Ofício n. 14/60 — De Cunha Porã — Edvino Hopp — Pte. Câmara Municipal — Remete "Resolução n. 12 da Câmara Municipal de Vereadores, aprovado maioria o que revogou a Lei n. 27 de 16 de agosto de 1959, que cria o Distrito de Fraceminha, 2º distrito de Cunha Porã."

Ofício n. 2/61 — De Imaruí, S.C. — David da Silva Gonçalves — Vice Presidente da Câmara em exercício Antônio Boz Secret. — Apela Assembleia Legislativa, interceder junto órgãos competentes, fim era minas possibilidade aquisição por parte do Estado através da Coleção linha transmissão Laguna-Imaruí."

Impressos — De Gaspar, S.C. — Prefeitura Municipal — Impressos. Telegrama — De Fpolis. — Empresa Luz e Força — Aumento rede distribuição secundária Rua Jerônimo Coelho proposição Deputado Mignoni.

Telegrama — De Orleans — Câmara Municipal — Requerimento Vereador Gregório Brighenti protestando contra ao esbanjamento e nomeações.

Radiograma — De Braço do Norte, S.C. — Câmara Municipal — Idem Vereador Olgo Horn Arruda, protesto contra atual maioria essa Casa.

EXPEDIENTE

Diretoria de Publicação e Imprensa

Diretor

JOAQUIM JARDINE DE OLIVEIRA

Encarregado do Setor de Publicação

EDGARD BONNASSIS DA SILVA

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A S S I N A T U R A S

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre (4 páginas)

Cr\$ 180,00

Ano (4 páginas)

Cr\$ 360,00

Telegrama — Do Rio — Gb. — Carlos Lacerda — Governador —

Agradecimento pelos cumprimentos ocasião posse.

Radiograma — De Vitória, E.S. — Pte. Assembleia Legislativa — Comunicando encerramento na forma Regimental dos trabalhos Sessão Ordinária.

Radiograma — De Vitória, E.S. — Pte. Assembleia Legislativa — Espírito Santo na terceira Sessão Extraordinária.

Ofício n. 31/61 — De Fpolis. — Inspeção Seccional de Florianópolis — Comunica Sessão Solene abertura Curso Orientação aos exames subcência.

Ofício n. 27/60 — De Fpolis. — Comissão Permanente — Encaminha expediente da Comissão Permanente.

Ofício s/n — De Fpolis. — Mourival Beirão — Agradecimento pelo voto pesar proferido ocasião falecimento da esposa.

Ofício n. 1457 — De Fpolis. — Secretaria da Assembleia Legislativa — Acusa recebimento radiograma, comunicando aprovação proposição Dep. Bahia Bittencourt, apresentando condôlência falecimento Senador Otávio Mangabeira.

Ofício — De Curitiba — Ondina Ferreira de Barros — Agradecimento pela homenagem prestada à memória Dep. Mário de Barros.

Ofício Circular — De Fpolis. — Polícia Militar — Comunicando posse comando Polícia Militar.

Ofício — De Fpolis. — Associação dos Cronistas Esportivos — Comunica eleição nova Diretoria.

Ofício 367/60 — De Blumenau, S.C. — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau — Comunica recebimento do ofício de 29 de novembro.

Ofício n. 13777 — De Fpolis. — Tribunal de Contas — Comunica que em Sessão de 27 de 12 de 60 julgou legal o decreto a que se refere a ementa.

Ofício n. 13737 — De Fpolis. — Tribunal de Contas — Idem julgou legal o decreto.

Ofício n. 1984 — De Fpolis. — Governador do Estado — Comunica recebimento ofício n. 301 com cópia da Lei 631.

Ofício n. 1975 — De Fpolis. — Governador do Estado — Acusa recebimento ofício n. 296, comunica sanção Lei n. 2575.

Ofício n. 1953 — De Fpolis. — Governador do Estado — Acusa recepção ofício n. 299, em cópia da Lei n. 630.

Ofício n. 1954 — De Fpolis. — Governador do Estado — Comunica sanção das Leis ns. 2603, 2604, 2605, 2014 e 2615.

Ofício n. 1955 — De Fpolis. — Governador do Estado — Comunica sanção da Lei n. 2558.

Ofício n. 1956 — De Fpolis. — Governador do Estado — Acusa recepção ofício n. 293, com cópia das Leis ns. 616 e 617.

Ofício n. 1957 — De Fpolis. — Governador do Estado — Comuni-

ca sanção das Leis ns. 2574, 2576 e 2577.

Ofício n. 1958 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem das Leis ns. 2581, 2582, 2584, 2587, 2588, 2589, 2591 e 2594.

Ofício n. 1959 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem da Lei n. 2579.

Ofício n. 1960 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem da Lei ns. 2592 e 2593.

Ofício n. 1961 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem das Leis ns. 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2616, 2617, 2619, 2620, 2623, 2625, 2626, 2627, 2629, 2633 e 2634.

Ofício n. 1962 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem das Leis ns. 2586, 2590.

Ofício n. 2014 — De Fpolis. — Governador do Estado — Convida para assumir o Governo em virtude de interromper suas funções.

Ofício n. 2014-A — De Fpolis. — Governador do Estado — Comunica Veto total ao Projeto de Lei n. 2642 de 21-12-60.

Convite — De Porto União, S.C. — Câmara Municipal — Convida posse Prefeito Municipal.

Telegrama — De Fpolis. — Adolfo Brecker — Pte. I.B.C., — Convida inauguração Agência I.B.C. São Francisco do Sul.

Telegrama — De Ibirama, S.C. — Rodolfo Koffke — Prefeito Municipal — Solicita informar sobre aprovação do distrito de Torcação.

Telegrama — De Indaial, S.C. — Câmara Municipal — Formula votos feliz natal e próspero Ano novo.

Telegrama — De Joaçaba, S.C. — Paulo Macarini — Delegado Regional Plano Valorização Econômica Fronteira Sudoeste — Convide solenidade instalação Delegacia Regional.

Ofício n. 1606/60 — De Pelotas — Câmara Municipal — Propõe se ofício Exmo. Sr. Pte. da República para que divida parte valor das novas comissões entre Estados e Municípios.

Ofício — De Fpolis. — Associação Cultural e Recreativa do Professor — Comunica eleição e posse nova Diretoria.

Impresso — Do Rio, — Gb. — Haroldo Bruno — Revista Mensal dos Escritórios Comerciais do Brasil no Exterior.

Ofício G. D./958/60 — De Fpolis. — Diretor Executivo da ACARESC — Encaminha relatório 3º trimestre do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do Expediente. Sobre a Mesa Requerimento de autoria do Sr. Deputado Antônio Almeida, nos seguintes termos.

Em discussão.

(PAUSA)

Em votação.

(PAUSA)

Aprovado. Será incluído na "Ordem do Dia" da Presente Sessão. Livre a palavra à Hora do Expediente.

(PAUSA)

Não havendo quem queira fazer

uso da palavra passamos à "Ordem do Dia".

Como primeira matéria tomou a discussão e votação do pedido de licença, aliás, do parecer favorável exarado pela Mesa, ao pedido de licença formulado pelo Sr. Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ESTIVALET PIRES — "Pela Ordem", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, "Pela Ordem", o Sr. Deputado Estivalet Pires.

O SR. ESTIVALET PIRES — Sr. Presidente, este pedido é para tratamento de saúde ou para tratar de interesses particulares?

O SR. PRESIDENTE — Para tratamento de saúde!

Em discussão

(PAUSA)

Em votação

(PAUSA)

Aprovado.

Convoco o suplente a partir da Sessão de amanhã.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n. 347/60.

"Auxílio de Cr\$ 300.000,00 à Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão."

Em discussão

(PAUSA)

Em votação

(PAUSA)

Aprovado

Não há mais matéria para ser lida ou votada na presente Sessão.

Livre a palavra em Explicações Pessoais.

O SR. ADHEMAR GHISI — (Pede a palavra) Sr. Presidente dentro de 3 dias esta Casa poderá receber uma série de atestados médicos de especialistas de Tubarão, Criciúma e Florianópolis, que comprovaram ser eu no momento portador de laringite crônica, faringite e ainda ter um calo em uma das cordas vocálicas, razão que me levou a formular um pedido de licença que ora encaminho à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais Oradores declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para amanhã, à Hora Regimental, com a seguinte "Ordem do Dia": Trabalhos de Comissões.

Está encerrada a Sessão.

ATA TAQUIGRÁFICA DA QUARTA LEGISLATURA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA

M E S A

PRESIDENTE:
Deputado Ruy Hülse

SECRETARIA:
Deputados José Waldomiro Silva e Udo Altemburg

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 1961, AS 14 HORAS

Compareceram os seguintes Senhores Deputados:
Benedito Carvalho, Frederico Kuerten, Waldomiro Silva, Mário Olinger, Ruy Hülse, Tupy Barreto, Walter Müller, João Muxfeldt, Udo Altemburg, Aldo Andrade, Ulisses Longo, Caruso Mac Donald, Antônio Almeida, Elgydio Lunardi, Ivo Montenegro, Ivo Silveira, Bahia Bittencourt, José Gonçalves, Lécian Slovinski, Oscar da Nova, Osni Régis, Pedro Zimmermann, Waldemar Salles, Walter Gomes, Dib Cherem, Agostinho Mignoni, Evilásio Caon, Walmor de Oliveira, Luiz Meneguzzi, Volney de Oliveira, Delamar Vieira, Rubens Nazareno Neves, Paulino Búrgio.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

(O Sr. 2º Secretário, Udo Altemburg, (Ad-hoc) procede a leitura da Ata da Sessão anterior. Aprovada sem restrições).

O SR. PRESIDENTE — Passa-

se a leitura do Expediente.

(O Sr. 1º Secretário, José Waldomiro Silva, procede a leitura do **EXPEDIENTE**).

Ofício n. 10/61 — De Fpolis. — Conselho Regional de Contabilidade — Comunico, eleição diretoria. Telegrama — De Mafra, S.C. — Presidente Representações U. F. B., em Mafra — Comunicam deliberação de greve caso não sejam pagos benefícios paridade.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do Expediente.

Sobre a Mesa, Projeto de Lei de autoria do Sr. Waldomiro Silva, vasada a Ementa nos seguintes termos.

O Presente Projeto de Lei vai à Comissão de Justiça.

Projeto de Lei do Sr. Jota Gonçalves. Requerimento, solicitando o envio de um Telegrama vasado nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente!

Na forma regimental e após ouvir o plenário, requero seja enviado ao Exmo. Sr. Cel. Lara Ribas o seguinte telegrama:

EXMO. SR.

CEL. LARA RIBAS

D.D. DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI A/C DO SESI NESTA

Assembléia Legislativa de Santa Catarina sua sessão hoje aprovou requerimento autoria Deputado Jota Gonçalves sentido fosse enviado a V. Excia. o seguinte telegrama:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA SANTA CATARINA CONGRATULA-SE COM PRESADO CONTRERANEO PELO BELISSIMO E UTIL TRABALHO SUA AUTORIA INTITULADO "FLORIANÓPOLIS E O TURISMO" EM DOIS FOLHETOS DE ÓTIMA APRESENTAÇÃO E QUE ESTA ALCANÇANDO AMPLA REPERCUSSÃO COMO VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO DAS COISAS BELAS DESTA ENCANTADORA CAPITALVg DANDO ASSIM OS PRIMEIROS PASSOS PARA A INCRIMENTAÇÃO DO TURISMO NESTA ILHA DE RARA BELEZA pt A ASSEMBLÉIA DE SANTA CATARINA EM NOME POVO CATARINENSE AGRADECE A VOSSA EXCELENCIA E AO SESI POR MAIS ESTE TRABALHO PELO PROGRESSO DE NOSSA TERRA pt

(a) Ruy Hülse, Presidente.

S.S. em 10 de janeiro de 1961.

Jota Gonçalves, Deputado.

Em discussão o Requerimento, de autoria do Sr. Deputado Jota Gonçalves.

Com a palavra o autor do Requerimento.

O SR. JOTA GONÇALVES — Sr. Presidente e Srs. Deputados. Recebi em Joinville apêlos dos madeireiros, de um modo especial, do Sindicato dos Madeireiros de Santa Catarina, no sentido de que da tribuna da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, apelasse ao Sr. Governador do Estado, a fim de que seja retirado da Pauta constante da Portaria n. 759 o item "Madeira", que autoriza a cobrança do imposto de madeira na fonte. Alegam, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os Senhores Serradores de que até agora este imposto cobrado pelo Estado incide sobre madeira, era feito após a classificação da madeira pelos órgãos competentes que é o Instituto Nacional do Pinho. E essa classificação só é feita nos postos de escoamento da madeira, ou sejam nos postos. Agora, através da Secretaria da Fazenda, o Governo do Estado manda que este imposto seja pago na fonte de origem, ou melhor na saída dos caminhões com o produto, com a madeira serrada. Essa medida, Sr. Presidente e Srs. Deputados, foi mandada executar imediatamente. Ora, os Senhores

Serradores não estão aparelhados, no momento, para que possam pagar esse imposto lá na fonte, pois o mesmo era feito após a classificação pelo Instituto Nacional do Pinho. E o que está acontecendo? Na cidade de Mafra e nas demais cidades onde partem os caminhões, mais de 300 caminhões, lá estão retidos, carregados de madeira, sem poderem se locomoverem, pois lá estão os fiscais a exigirem o pagamento de imposto da madeira. Não se fartam, em absoluto, Sr. Presidente, dos pagamentos dos madeireiros ou serradores, pois eles vêm pagando religiosamente todas as taxas ou impostos até o presente momento. Não podem eles aceitar u'a medida drástica como esta, quando os serradores não estão preparados para o pagamento desse imposto. Por isto é que vem apelar, como já apelaram, também, os madeireiros ou serradores diretamente ao Governo do Estado. Outro ponto nocivo desta medida, Sr. Presidente, é que visa somente os madeireiros de 1a, 2a e 3a. qualidade. Ora, os caminhões, os vagões, quando vêm para os portos de escoamento da madeira, eles trazem a madeira misturada, de 1a. até 4a. e essa classificação é feita no porto de escoamento pelo Instituto Nacional do Pinho, que classifica a madeira de 1a., 2a., 3a. e 4a. Essa medida visa só a de 1a., 2a. e 3a.

Ora, o serrador, pode então, se quer, sonegar o imposto, mandar dizer ao fiscal do Pôsto que esta madeira é de quarta qualidade. E o fiscal não poderá provar que a madeira não é de 4a. qualidade, porque ela não foi classificada pelo Instituto Nacional do Pinho. E o fiscal é obrigado a deixar passar, porque a Portaria só visa as madeiras de 1a., 2a. e 3a. qualidade. Assim sendo, e para evitar sérios prejuízos a centenas de caminhões que estão retirados, há vagões repletos, a operários que estão apelando e a serradores que pedem prazo mais longo para o pagamento, já que o faziam na fonte, precisamos dar oportunidade para que organizem sua contabilidade, e tenho certeza que o Sr. Governador do Estado há de atender o apêlo que neste momento fazemos em nome dos madeireiros da zona serrana de Santa Catarina, e em nome do Sindicato dos Madeireiros de Joinville. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

Em votação.

(Pausa)

Aprovado.

Sobre a Mesa Requerimento de autoria do Senhor Mário Olinger em que solicita 60 dias de licença para tratamento de saúde.

Senhor Presidente com fundamento no artigo 6º inciso II do Regimento Interno requero 60 dias de licença. Para os efeitos legais junto ao presente o atestado médico.

Sala das Sessões, em 9 de janeiro de 1961.

(a) Mário Olinger, Deputado.

O SR. VOLNEY COLAÇO — (Pela Ordem) Sr. Presidente pediria a V. Exa., de conformidade com a Constituição e o Regimento que convidasse o suplente convocado Sr. Geraldo Mariano Günther para prestar compromisso legal perante esta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Acolho a "Questão de Ordem" de V. Exa. e convido os líderes dos diversos partidos para introduzirem no Plenário o Sr. Geraldo Günther para prestar o compromisso legal.

(O Sr. Geraldo Günther é introduzido no Plenário).

A Presidência convida os Senhores Deputados para de pé assistirem o compromisso que vai prestar o Sr. Geraldo Günther.

(O Sr. Geraldo Günther presta compromisso). (Palmas).

Sobre a Mesa Requerimento de autoria do Sr. Jota Gonçalves que requer seja expedido Telegrama ao Coronel Lara Ribas.

Em discussão.

O SR. JOTA GONÇALVES — (Solicito a palavra) — Senhor Presidente e Srs. Deputados, a capital de Santa Catarina deve mesmo incentivar o turismo nesta Ilha tão encantadora, de beleza tão rara, e que lá fora é elogiada como uma pequena "Cidade Maravilhosa". E mereceu ela, do nosso ilustre conterrâneo Coronel Antônio de Lara Ribas, atenção especial, quando da realização do Seminário Sócio Econômico que aqui se verificou. O Coronel Lara Ribas organizou a pedido do ilustre Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Dr. Lídio Lunardi, dois folhetos de propaganda da capital de Santa Catarina, ilustrado à cores e que serviu, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para uma mais ampla propaganda da Ilha de Santa Catarina, em todos os quadrantes da nossa Pátria.

Diz o Sr. Dr. Lídio Lunardi, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, a respeito do trabalho do Sr. Coronel Antônio Lara Ribas:

"No Seminário Sócio Econômico de Santa Catarina nasceu a idéia da presente publicação... (continua lendo até o fim:...) nas suas atividades. — Rio de Janeiro, Dr. Lídio Lunardi."

Esta apresentação do Presidente da Confederação Nacional das Indústrias ao trabalho do Ilustre conterrâneo Coronel Antônio Lara Ribas, demonstra o amor que o mesmo autor tem por Santa Catarina pois conhecemos, além desse, outros trabalhos seus, como: "Florianópolis e o Turismo"; "Possibilidades da Ilha de Santa Catarina"; "Situação e outras particularidades da região em estudo"; "Meios de transporte e comunicação"; "Relação das áreas"; "Detalhes importantes e outras sugestões." E este, portanto, um trabalho completo para o turista, para aquele que quer visitar a Ilha de Santa Catarina. Tenho em mãos outro folheto em cores, com fotografias belíssimas de uma de nossas praias e tendo somente quatro exemplares, terei o máximo prazer de dá-los aos Srs. Líderes de Partidos e irei colher, com o Ilustre autor o maior número possível para a divulgação nesta Assembléia Legislativa, e tenho certeza de que meu Requerimento será aprovado, de vez que se trata de uma homenagem justa a um homem dedicado ao progresso, à cultura e à grandeza de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Requerimento.

Em votação

(Pausa)

Aprovado.

Com a palavra, o Sr. Osni de

Medeiros Régis.

O SR. OSNI DE MEDEIROS RÉGIS — Sr. Presidente e Srs. Deputados, vindo há poucos dias de Lajes, não posso, Sr. Presidente, furtar-me de trazer ao conhecimento da Casa, um fato para o qual a Assembléia Legislativa tanto influiu, como seja, o início dos trabalhos da construção da BR-36 Lajes-Florianópolis, pelo 2º Batalhão Rodoviário.

O 2º Batalhão Rodoviário está também com suas máquinas servindo no trecho Lajes a Passo Socorro, estão passando para o trecho Lajes-Florianópolis, tanto que já fizeram um certo trecho, porque tem que fazer mesmo um viaduto, aonde há um cruzamento da estrada de rodagem da BR-36 com a Ferrovia de Mafra a Lajes ao Rio Grande do Sul. É o conhecimento que trago à Casa, porque como sabem todos os Senhores Deputados, nós conseguimos esta Casa principalmente, que no ano passa-

do fôsse incluído no Orçamento Federal uma verba de 60 milhões de cruzeiros, para o início desta obra, e neste ano já uma outra verba de 90 milhões de cruzeiros. Também Senhor Presidente que está, pode se dizer, terminado o trecho de movimento de terra e asfaltamento, de Lajes a Passo Socorro. Todo movimento rodoviário já está sendo feito de Lajes a Passo Socorro, portanto, ao Rio Grande do Sul. Hoje já se vem a Lajes, de Porto Alegre, em estrada asfaltada, porque também já está terminado o trecho de Caxias-Vacaria. E com isto, Senhor Presidente, nós devemos ao Governo Federal, mais este grande melhoramento, para o que diz ao interesse à vida econômica e social do Estado de Santa Catarina. São grandes obras que o Governo Federal fez no Estado de Santa Catarina. Eram estas, Senhor Presidente, as comunicações que queria trazer ao conhecimento da Casa. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra à Hora do Expediente. Não havendo quem queira fazer uso da mesma, encerro a Hora do Expediente.

Passamos à "ORDEM DO DIA". Como matéria constante da "Ordem do Dia" temos o Projeto de Lei n. 347/60.

"Auxílio de Cr\$ 300.000,00 à Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão."

Bem como Requerimento do Senhor Deputado Mário Olinger que requer licença para tratamento de saúde.

Em votação o Requerimento do Senhor Deputado Mário Olinger.

O SR. ANTÔNIO ALMEIDA — Senhor Presidente eu consultaria a V. Exa. se a Mesa já deu seu Parecer ao Requerimento do Senhor Deputado Mário Olinger.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa já exarou seu Parecer e o mesmo está em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Em votação o Requerimento. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo com o mesmo, queiram permanecer sentados.

(PAUSA)

ESTÁ APROVADO.

2ª discussão e votação do Projeto de Lei n. 347/60 de autoria do Senhor Deputado Paulino Búrgio. Não havendo quem o queira discutir, encerro a discussão.

Em votação

(PAUSA)

ESTÁ APROVADO.

Vai a Comissão de Redação de Leis.

Não há mais matéria a ser discutida ou votada na presente Sessão.

Livre a palavra para Explicações Pessoais.

Na ausência de Oradores encerro a Sessão, convocando outra para amanhã à Hora Regimental, com a seguinte "Ordem do Dia": Trabalhos de Comissões.

ESTA ENCERRADA A SESSÃO. ATA TAQUIGRÁFICA DA QUARTA LEGISLATURA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA

M E S A

PRESIDENTE:

Deputado Paulino Búrgio

SECRETARIA:

Deputados Mário Brusa e José Waldomiro Silva

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 1961, AS 14 HORAS

Compareceram os seguintes Senhores Deputados:

Benedito Carvalho, Frederico Kuerten, Waldomiro Silva, Mário Brusa, Sebastião Neves, Ruy Hülsen, Tupy Barreto, Walter Müller, João Muxfeldt, Ulisses Longo, Aldo Andrade, Udo Altemburg, Carudo Mac Donald, Geraldo Günther, Antônio Almeida, Elgydio Lunardi, Ivo Montenegro, Ivo Silveira,

Estivalet Pires, Bahia Bittencourt, José Gonçalves, Lecian Slovinski, Orlando Bértoli, Osni Régis, Waldemar Salles, Walter Gomes, Dib Cherem, Agostinho Mignoni, Evilásio Caon, Walmor de Oliveira, Luiz Meneguzzi, Volney de Oliveira, Delamar Vieira, Querino Flack, Rubens Nazareno Neves, Paulino Búrgio.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

(O Sr. 2º Secretário, José Waldomiro Silva, procede a leitura da Ata da Sessão anterior. Aprovada sem restrições).

O SR. PRESIDENTE — Passase a leitura do Expediente.

(O Sr. 1º Secretário, Mário Orestes Brusa, procede a leitura do EXPEDIENTE).

Ofício n. 2062 — De Fpolis. — Governador do Estado — Encaminha Projeto de Lei que "Concede pensão".

Ofício n. 2063 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem que "Autoriza a abertura de crédito especial."

Ofício n. 2064 — De Fpolis. — Governador do Estado — Idem que "Autoriza a abertura de crédito especial."

Terminada a leitura do Expediente.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa um Projeto de Lei, de autoria do Sr. Deputado Agostinho Mignoni. ("Concede pensão de três mil cruzeiros à senhora Maria José de Amorim e filhos dos Serventuários de Justiça, Antônio José Henrique de Amorim.")

A Resolução em apreço será encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Livre a palavra à Hora do Expediente. Com a palavra o Sr. Deputado Estivalet Pires.

O SR. ESTIVALET PIRES —

Sr. Presidente e Senhores Deputados. Por alguns dias, Sr. Presidente, tenho me mantido afastado completamente das atividades legislativas. E como tal, Sr. Presidente, é natural que eu não tenha tomado conhecimento exato, como é do meu costume, de todos os atos praticados pelo Poder Legislativo de Santa Catarina. Hoje, Sr. Presidente, da praia onde me encontro, volto à vida Parlamentar. E como é do meu costume, Sr. Presidente, quando chego à Casa do Povo de Santa Catarina, desejo tomar conhecimento de todos os atos praticados, dentro do Poder que eu também represento.

E com estranheza, Sr. Presidente, que eu me deparo com uma Resolução daquelas em que se denomina complementação do "Panamá" do Poder Legislativo.

(O Sr. Romeu Sebastião Neves — (Com aparte) Não apoiado.

O SR. ESTIVALET PIRES —

Exato. Não apoiado a V. Exa., como uma discordância ao ponto de vista que eu mantenho. Agora, Sr. Presidente, vejo o seguinte: o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e hum, publica uma Resolução, da Mesa da Assembleia Legislativa, não assinada por V. Exa., porque V. Exa., na ocasião, encontrava-se exercendo o alto cargo de Governador do Estado.

Esta Resolução nomeava uma pessoa que não desejo, por uma consideração toda especial, citar o nome, para o cargo de Assessor Técnico da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Mas a Resolução Sr. Presidente, o ato, é datado de nove de janeiro de mil novecentos e sessenta e hum, e o que me causa estranheza é que o Diário Oficial de sete de janeiro já publica esta Resolução.

(O Sr. Antônio G. de Almeida (com aparte). Nobre Deputado Estivalet Pires, acho que V. Exa. po-

de citar o nome desse cidadão, da Tribuna da Assembleia Legislativa sem qualquer ofensa à sua pessoa.

O SR. ESTIVALET PIRES — Não vou citar o nome. É uma questão de consideração a esta pessoa. É meu amigo particular.

Como disse o Deputado Antônio Almeida, citando o nome eu não estarei ofendendo, em absoluto. Não quero que venha a pensar que eu tenho objeto de ordem pessoal. Não. É o Secretário do Plano de Obras e Equipamentos, Dr. Victor Peluso Jr., que acaba de ser nomeado Assessor Técnico do Poder Legislativo de Santa Catarina com padrão de vencimentos de cinquenta e cinco mil cruzeiros.

(O Sr. Evilásio Caon (com aparte). Gostaria que V. Exa. informasse se o referido cidadão já foi aposentado como Assessor Técnico.

O SR. ESTIVALET PIRES — Não. Segundo informa o Suplente de Secretário da Casa, Deputado Tupy Barreto, membro da Mesa da Assembleia Legislativa, diz que ainda não foi, mas que vai ser aposentado.

(O Sr. Romeu S. Neves (com aparte). Pode ser aposentado porque tem tempo de serviço.

(O Sr. Udo Altemburg (com aparte). V. Exa., nobre líder da bancada do PSD, que se diz tão amigo desse cidadão, dessa pessoa, por certo deve saber que o mesmo já tem tempo de serviço para ser aposentado, se for o caso de aposentadoria.

(O Sr. Waldemar Salles (com aparte). Nobre Deputado Estivalet Pires, acho que o Deputado Udo pensa que V. Exa. é Presidente da Cesp, que V. Exa. pode saber do tempo de serviço. Estranho nobre Deputado que este Secretário do Plano de Obras, que já tem por aquela Repartição garantido os vencimentos do cargo de Secretário, quer ainda um bico na Assembleia Legislativa.

(O Sr. Evilásio Caon (com aparte). Nobre Deputado, não quero seja oferecido uma sugestão a V. Exa., referente a este caso de apontar no mérito deste assunto. Desentadoria, o qual deve prevalecer aqui na Assembleia Legislativa e fora.

Toda pessoa que deve ser nomeada para qualquer cargo público, deve passar por um exame médico, a fim de obter um laudo, dizendo que está em condições físicas, ou preencha condições ou meios para exercer o cargo. Naturalmente estas devem ser as exigências para este caso. Se o funcionário for aposentado por tempo de serviço eu então não farei crítica. Não quero que aconteça, e exatamente é, se existir laudo médico hoje, dizendo que o cidadão está apto para o serviço público e amanhã seja aposentado por doença. Isso irá criar um problema sério para a Assembleia Legislativa, inclusive atingindo a classe médica. Se for doente, então, não pode tomar posse e se não for não pode aposentar-se por doente. Mas a aposentadoria por tempo de serviço é diferente.

O SR. ESTIVALET PIRES — É. Não há dúvida. Não há dúvida, será aposentadoria regular. Mas a minha estranheza é essa pressa com que se nomeia, com que se aposenta. Nomea-se dia nove e o ato é publicado dia dez. Temos aqui o Diário Oficial do dia 7 do corrente em o qual está publicada a nomeação de um cidadão nomeado no dia 9.

(O Sr. Tupy Barreto — Nesta Ilha dos casos raros tudo pode acontecer. É de se admitir que isso tenha ocorrido. Talvez o paginador do Diário Oficial advinhou que esse cidadão ia ser nomeado dia 9 e publicou essa nomeação por antecedência — dia sete. Pois o Jornal "O Estado" já me nomeou Assessor Técnico da Assembleia e

já me aposentou com setenta mil cruzeiros. Portanto já advinhou...

O SR. ESTIVALET PIRES — Vejo que V. Exa. não teve a sorte deste outro cidadão...

(O Sr. Evilásio Caon — O Deputado Tupy Barreto disse que foi passado para traz.

(O Sr. Waldemar Salles — V. Exa. me concede um aparte?

O SR. ESTIVALET PIRES — Concederei oportunamente.

(O Sr. Antônio Almeida — O que estranho é que o Jornal "O Estado" tenha publicado esse ato...

(O Sr. Tupy Barreto — V. Exa. está enganado. Estou pleiteando, só não tive a felicidade que teve esse outro.

(O Sr. Ivo Silveira — O Deputado Tupy Barreto deu preferência ao Sr. Antônio Peluso Júnior. Logo virá a de S. Exa.

(O Sr. Evilásio Caon — Não acredito. O Deputado Tupy Barreto vai sobrar, porque ele disse que não ia nessa "fria".

O SR. ESTIVALET PIRES —

Mas, Sr. Presidente, acho que todo Deputado tem o direito de tecer críticas, como estou fazendo, da Tribuna, como membro do Poder Legislativo. Ademais, hoje pela manhã, ainda na praia, eu lia a coluna da Revista "O Cruzeiro" — "O impossível acontece", e no Diário Oficial agora também leio um fato digno daquele título: um funcionário nomeado dia nove e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do dia sete. É a pressa do Governo. Esse trinta e um de janeiro que está se aproximando e com isso situações como esta em que se publica atos com antecedência. Para nós que representamos o povo catarinense está demorando a chegar o dia 31. Ele precisa chegar o quanto antes para que S. Catarina possa entrar numa nova fase e mostrar-se ao povo catarinense estes "panamás", estes esbanjamentos dos dinheiros públicos, quer por parte do Executivo quer por parte do Legislativo.

Iremos fazer um levantamento detalhado e demonstrar o quanto esta Assembleia Legislativa após 3 de outubro onerou os cofres públicos do Estado. Demonstraremos como a bancada governista, já também com a solidariedade do atual governante procura impedir que Celso Ramos, Governador eleito, pudesse cumprir a sua plataforma de governo.

Estes atos, todos eles, irão passar pelo crivo do Poder Judiciário, e só aqueles que forem considerados legais não de receber o respeito e o cumprimento do Governador eleito.

Estes atos não ficarão restritos a área do Poder Executivo, também se nesta Casa contarmos com uma maioria numérica, aqui procederemos a um exame de todos os atos que veem sendo praticados contra a economia do Estado.

Assim, Sr. Presidente, com estes meus reparos, deixo a tribuna, deixando demonstrado, mais uma vez, quão pernicioso tem sido a atuação do Poder Legislativo e do Executivo à economia do Estado de S. Catarina.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o segundo Orador inscrito, Sr. Deputado Aldo Andrade.

O SR. ALDO ANDRADE — Sr. Presidente e Srs. Deputados, o assunto que me traz à tribuna na tarde de hoje, diz respeito à greve dos ferroviários da Estrada de Ferro S. Catarina, a qual, como é do conhecimento público eclodiu no dia 23 de dezembro do ano passado.

(Continua no próximo número)